

**ABRASEL-ES – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
Seccional Espírito Santo
CNPJ nº 39.474.388/0001-06**

ESTATUTO SOCIAL

TITULO I

Da denominação, sede, fins e duração

ARTIGO 1 – ABRASEL no ES - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Estado do Espírito Santo, também reconhecida pela sigla **ABRASEL**, é uma pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, sem fins econômicos sendo indeterminado seu prazo de duração, que se regerá por este Estatuto e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A **ABRASEL** poderá atuar em todo o território do Estado do Espírito Santo representando empresas legalmente constituídas que atuem no segmento de alimentação fora do lar, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, restaurantes industriais e de refeições coletivas, casas noturnas, estabelecimentos com atividades conexas e instituições afins comprovadamente ligadas ao setor, que sejam associadas à **ABRASEL** diretamente ou por meio das suas regionais.

Parágrafo Segundo – A **ABRASEL**, observadas as exigências legais e estatutárias poderão constituir, instalar e manter, onde convierem outras instituições, centros de estudos, núcleos de pesquisa, escritórios ou representações, próprias ou em regime de cooperação com instituições nacionais ou estrangeiras;

Parágrafo Terceiro - A **ABRASEL** não terá qualquer atividade político-partidária.

Parágrafo Quarto - A **ABRASEL** será filiada à Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - **ABRASEL NACIONAL**.

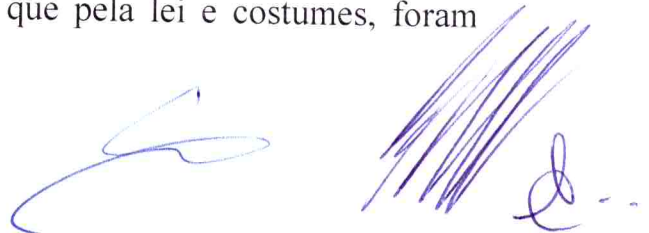


Parágrafo Quinto – Em todos os casos que houver contradição entre o decidido na **ABRASEL** e o disposto na legislação do país, prevalecerá o contido nesta última.

ARTIGO 2 - A **ABRASEL** terá sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, sala 1.508, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-402.

ARTIGO 3 - A **ABRASEL** tem por objetivos principais:

- I. Congregar as empresas e instituições representadas, com o objetivo de troca de experiências e informações;
- II. Amparar e defender os legítimos direitos e interesses das empresas e instituições representadas e representantes, especialmente todas que se filiarem, colaborando com os poderes públicos, como órgão técnico, consultivo e deliberativo, no estudo e solução dos problemas da classe congregada e do país amparando e defendendo seus associados quando os mesmos solicitarem;
- III. Fomentar o desenvolvimento e o incremento da atividade econômica do segmento representado, bem como das demais atividades que com este estejam diretas ou indiretamente relacionadas;
- IV. Diligenciar para o maior entrosamento de seus associados efetivos com os organismos públicos e privados de interesse do segmento, no que concerne exclusivamente ao exercício de suas atividades;
- V. Atuar no estímulo para o crescimento da indústria gastronômica, entretenimento e de viagens e turismo, aproximando seus associados efetivos e outras instituições que trabalham em prol do desenvolvimento deste segmento;
- VI. Promover a divulgação, por meio de veículos de comunicação próprios ou de terceiros, de informações e assuntos de interesse do segmento representado;
- VII. Promover, participar e estimular da realização de congressos, cursos, exposições e conferências e de outros eventos que possam contribuir para o desenvolvimento do setor;
- VIII. Representar junto aos poderes federal, estadual e municipal e colaborar com os associados, na defesa dos interesses do segmento representado;
- IX. Agir como juízo arbitral e mediação de conflitos, entre seus associados efetivos, entre estes e o mercado, e em todos os assuntos de interesse da categoria representada;
- X. Exercer, de modo geral as atribuições que pela lei e costumes, foram reservadas às associações civis;



- XI. Fomentar, promover e colaborar para aprimoramento dos recursos humanos do setor, mediante ações próprias ou convênios com órgãos e estabelecimentos de ensino e outras instituições, podendo, nestes casos, ser remunerada pelos serviços prestados;
- XII. Criar e manter serviços e benefícios a seu quadro de associados;
- XIII. Colaborar para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo e do País;
- XIV. Apoiar atividades que, por suas características específicas, contribuam fundamentalmente para a concretização dos objetivos da associação;
- XV. Fomentar, desenvolver e apoiar pesquisas para o desenvolvimento do segmento representado;
- XVI. Colaborar para o desenvolvimento sustentável do turismo nacional;
- XVII. Poderá propor ações civis públicas de inconstitucionalidade, e mandados de segurança para defender os interesses maiores dos associados, do segmento, da sociedade e do país;
- XVIII. Promover, realizar, incentivar, fomentar, preservar, difundir, estimular e apoiar atividades e eventos culturais e artísticos, por meio de projetos específicos, mediante parcerias com a iniciativa privada ou com a utilização de recursos públicos e incentivados, nos termos da legislação brasileira.

ARTIGO 4 - A **ABRASEL**, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos, licenciamento de propriedades intelectuais e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

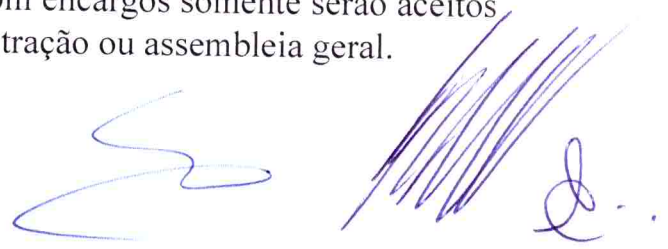
TÍTULO II

Do patrimônio e da receita

ARTIGO 5 - Constituem patrimônio da **ABRASEL**:

- I. Os bens e direitos por ela adquiridos;
- II. Legados e doações;
- III. Quaisquer bens, direitos e valores adventícios respeitada a ética e a independência da entidade.

Parágrafo Primeiro - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho de Administração ou assembleia geral.




Parágrafo Segundo - A **ABRASEL** poderá agregar ao seu acervo patrimonial outros bens móveis, imóveis ou semoventes, por compra, doação, legados, ou qualquer outro modo aquisitivo.

ARTIGO 6 - Constituem receitas da **ABRASEL**, sempre com respeito a lei, a ética e a independência da entidade:

- a) Joias, taxas e contribuições que arrecadar junto aos associados;
- b) Rendas resultantes da prestação de serviços;
- c) Contribuições ou auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- d) Doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;
- e) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- f) Rendimento de bens próprios;
- g) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- h) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- i) Juros bancários e outras receitas de capital;
- j) Rendimentos que venham auferir pela prestação de serviços remunerados, sempre, tendentes a ensejar a consecução dos objetivos e finalidades estatutárias;
- k) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros;
- l) As decorrentes da produção de material didático-pedagógico de qualquer natureza;
- m) Rendimentos resultantes das atividades relacionadas direta ou indiretamente com a consecução dos objetivos e finalidades estabelecidos neste Estatuto;
- n) Rendimentos decorrentes do registro de propriedades intelectuais registradas pela ABRASEL Nacional.

ARTIGO 7 - O patrimônio, as receitas e eventual superávit da **ABRASEL**, somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de dividendos.



TÍTULO III

Dos associados

ARTIGO 8 - A **ABRASEL** terá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Efetivos;
- III. Beneméritos;
- IV. Colaboradores.

Parágrafo Primeiro - São fundadores, os associados que se fizeram representar na assembleia geral de fundação da **ABRASEL**, considerados os que constam da ata de fundação.

Parágrafo Segundo - São efetivos as **ABRASEL** Regionais e as empresas de restaurantes, bares e entretenimento legalmente constituídas, sediadas no estado representado, admitidas à **ABRASEL** após a data de sua assembleia geral de fundação.

Parágrafo Terceiro - São beneméritos, as associadas pessoas físicas ou jurídicas que, a critério do Conselho de Administração ou assembleia geral, forem assim reconhecidos, apenas para esse fim, não tendo direito a voto.

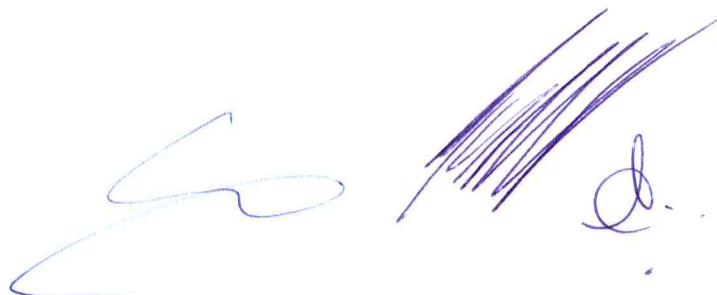
Parágrafo Quarto - São colaboradores, os associados pessoas físicas ou jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, que aceitem colaborar com a consecução dos objetivos da **ABRASEL**, a convite do Conselho de Administração e apenas para esse fim, não tendo direito a voto.

TÍTULO IV

Da estrutura organizacional

ARTIGO 9 - Para realizar suas finalidades e atingir seus objetivos a **ABRASEL** terá os seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Consultivo.



Parágrafo Único - Todos os membros que ocuparem quaisquer cargos, dentro dos órgãos estabelecidos no presente artigo, não receberão remuneração de qualquer espécie.

TÍTULO V

Da assembleia geral

ARTIGO 10 - A assembleia geral, composta pelos representantes das associadas com direito a voto convocada e instalada de acordo com a lei e o presente estatuto, é soberana em suas resoluções e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao objeto da **ABRASEL** tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO 11 – A assembleia geral será convocada pelo presidente do conselho de Administração da seccional, pelo seu substituto legal, pela maioria do conselho de administração ou ainda por 1/5 dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de circular expedida a todos os associados, por qualquer meio – físico ou eletrônico – que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Único – A convocação conterà, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

ARTIGO 12 - A assembleia geral será instalada em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados e, meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados, salvo em casos especiais previstos nestes Estatutos ou na Lei.

Parágrafo Primeiro – É condição para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais, que o associado esteja quites com todas as suas obrigações societárias, pecuniárias ou não e que tenham sido admitidos como associado há mais de 6 meses.

Parágrafo Segundo – As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Seccional da **ABRASEL** e secretariadas por um dos presentes, por aquele escolhido, exceto se decidido em contrário pela manifestação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.



ARTIGO 13 – As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e nestes estatutos, serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único - O Líder da assembleia só exercerá voto, exceto nas eleitorais, para promover o desempate de votações.

ARTIGO 14 - É competência exclusiva da assembleia geral:

- I. Reformar os estatutos;
- II. Analisar e deliberar sobre o balanço e a prestação de contas da **ABRASEL**;
- III. Deliberar sobre a compra, alienação ou permuta de bens imóveis da **ABRASEL**;
- IV. Deliberar sobre a extinção da **ABRASEL**;
- V. Decidir em grau de recurso qualquer matéria que julgar relevante e oportuna;
- VI. Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal.

ARTIGO 15 – A assembleia geral ordinária se reunirá anualmente para:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. Eleger os ocupantes de cargos eletivos, quando for o caso.
- III. Demais assuntos colocados em pauta e os que são prerrogativas da assembleia.

ARTIGO 16 – A assembleia geral extraordinária reunir-se-á para tomar conhecimento e deliberar sobre qualquer assunto de interesse imediato da **ABRASEL**, a ela submetida pelos Conselhos Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – A assembleia geral extraordinária, no caso de recusa ou omissão do Presidente do Conselho de Administração, poderá ser convocada a requerimento de 70% (setenta por cento) dos membros do Conselho de Administração ou ainda por 100% (cem por cento) dos membros titulares do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – No caso de ocorrência do disposto no parágrafo anterior, qualquer dos representantes que assinar o requerimento poderá expedir a convocação nos termos do presente estatuto, e a liderança dos trabalhos neste



caso, recairá sobre um dos representantes das associadas efetivas que será eleito no ato de instalação da assembleia.

ARTIGO 17 – A assembleia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de associados efetivos que representem dois terços, no mínimo, dos votos, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

TÍTULO VI

Do Conselho de Administração

ARTIGO 18 - O Conselho de Administração é o órgão administrativo da **ABRASEL**, composto por membros eleitos pela assembleia geral em processo eleitoral específico, entre os dirigentes de empresas que sejam associados da instituição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros titulares e 03 (três) suplentes.

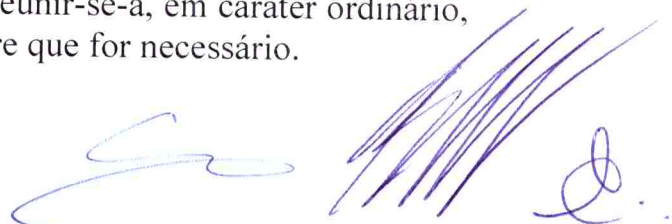
Parágrafo Segundo - O mandato dos integrantes do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva para o cargo de presidente.

ARTIGO 19 - O Conselho de Administração será coordenado por um Presidente, que será aquele que figurar na cabeça da chapa eleita na forma deste estatuto.

Parágrafo Primeiro – A recondução consecutiva, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será permitida apenas por uma vez.

Parágrafo Segundo - Nos impedimentos temporários ou definitivo, o presidente será substituído por outros membros do Conselho de Administração de acordo com a ordem de menção da chapa eleita, o qual assumirá suas funções legais e estatutárias para todos os fins e direitos.

ARTIGO 20 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, seis vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.



Parágrafo Único – A competência para convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração é do seu presidente, seu substituto legal ou, da maioria de seus membros.

ARTIGO 21 – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Administração serão feitas com antecedência mínima de sete (07) dias, exceto em casos de urgência comprovada, através de circular expedida a todos os conselheiros, por qualquer meio – físico ou eletrônico – que permita a comprovação de recebimento, na qual conste a pauta dos assuntos a serem tratados, além de horário e local.

ARTIGO 22 - As deliberações, nas reuniões do Conselho de Administração, serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros presentes à reunião deliberativa.

ARTIGO 23 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamentos da **ABRASEL**, e, no que couber, da Abrasel Nacional;
- II. Fazer executar os planos de trabalho da **ABRASEL**;
- III. Apresentar, para parecer do Conselho Fiscal e para aprovação da assembleia geral, relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da **ABRASEL** no exercício anterior;
- IV. Decidir, em primeira instância, sobre o ingresso e desligamento dos Associados observadas as disposições legais;
- V. Decidir, em primeira instância, sobre aplicação de penalidades;
- VI. Elaborar os regimentos e regulamentos internos da **ABRASEL**, submetendo-os à aprovação da assembleia geral;
- VII. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos associados, emitindo avisos de orientação geral;
- VIII. Opinar sobre a aceitação de doações com encargos e sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, para orientar as decisões da assembleia geral conforme o caso;
- IX. Manter o quadro associativo e os membros dos órgãos de administração permanentemente informados sobre temas relativos à atividade associativa;
- X. Criar departamentos e comissões especiais;
- XI. Intervir em regionais que não estejam cumprindo este estatuto;
- XII. Promover, apoiar e estimular participação de eventos sociais, culturais e técnicos ligados às atividades direta ou indiretamente de interesse do setor;



- XIII. Elaborar o orçamento de receitas e despesas e o plano de trabalho para o ano seguinte;
- XIV. Escolher, contratar e fixar os vencimentos de profissionais capacitados para exercer as funções executivas da **ABRASEL**;
- XV. Supervisionar e orientar as atividades da equipe executiva da **ABRASEL**
- XVI. Desenvolver as ações necessárias para dar cumprimento ao disposto no artigo 3.
- XVII. Zelar e velar pela união, integridade, e vitalidade da **ABRASEL** em toda e qualquer hipótese;
- XVIII. Decidir sobre a concessão de títulos honoríficos pela **ABRASEL**, nomeando os associados beneméritos;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da assembleia geral;
- XX. Decidir sobre a intervenção em **ABRASEL** Regional associada que não esteja cumprindo com suas obrigações estatutárias;
- XXI. Decidir sobre a intervenção em associado efetivo que não esteja cumprindo com suas obrigações estatutárias;
- XXII. Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;
- XXIII. Definir as diretrizes básicas da **ABRASEL**;
- XXIV. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, ou oneração de bens;

Parágrafo Único – Competirá ao Presidente do Conselho de Administração, e em seus impedimentos a seu substituto legal:

- I. Assinar quaisquer documentos relativos às operações da **ABRASEL** podendo delegar poderes a diretor ou procurador legalmente habilitado, sob sua responsabilidade ou ao conselheiro designado;
- II. Representar a **ABRASEL**, perante empresas, órgãos e instituições públicas, mistas ou particulares, em juízo ou fora dele, em todos os assuntos do interesse da instituição, podendo delegar poderes a procuradores legalmente habilitados ou aos conselheiros;
- III. Movimentar contas bancárias, podendo nomear procuradores com poderes específicos para tanto;
- IV. Autorizar tomada de medidas urgentes e inadiáveis, “ad referendum”, do Conselho de Administração, dando posterior ciência do mesmo em no máximo quinze (15) dias;
- V. Assinar todos os documentos legais da instituição;
- VI. Firmar convênios com terceiros em benefício das associadas, com ou sem ônus a **ABRASEL**;



- VII. Contratar como empregados ou mediante convênio, o quadro de assessoramento técnico e jurídico para a **ABRASEL**.

TÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal da **ABRASEL** será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral em processo eleitoral específico, entre os dirigentes de empresas que sejam associadas às associadas efetivas da instituição para um mandato de 03 (três) anos, nas mesmas ocasiões e nas mesmas condições da eleição do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será coordenado por um Presidente, que será aquele que figurar na cabeça da chapa eleita na forma deste estatuto.

ARTIGO 25 - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, as pessoas que exerçam funções em outros órgãos da administração da **ABRASEL**, ou não estejam em dia com todas as obrigações assumidas para com a instituição.

Parágrafo Único – Estará impedido do exercício do cargo de Conselheiro Fiscal, o associado que, a qualquer tempo, antes ou na vigência do mandato, vier a firmar contrato com interesses econômicos com a **ABRASEL**

ARTIGO 26- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os atos dos administradores da **ABRASEL** e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, no que tange à sua gestão financeira;
- II. Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual circunstanciado, pertinente às atividades da **ABRASEL** e sua situação econômica, financeira e contábil;
- III. Denunciar ao Conselho de Administração e, se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da **ABRASEL**, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da **ABRASEL**;
- IV. Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras da **ABRASEL**, sempre que achar necessário, ou que for solicitado pelos Conselhos de Administração ou assembleia geral;



ARTIGO 30 – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Opinar sobre as ações, metas, manifestações e os planos de trabalho da **ABRASEL**;
- b) Propor ações para o aprimoramento e desenvolvimento da instituição, na busca de consecução de seus objetivos;
- c) Opinar sobre quaisquer outros assuntos que lhe forem trazidos ao conhecimento, pelos representantes dos órgãos de administração da **ABRASEL**.
- d) Decidir sobre o afastamento temporário de membros dos conselhos de administração e fiscal, sem exceção de nenhuma, os princípios da moralidade, da ética, alternância do corpo executivo, transparência, democracia e responsabilidade social;
- e) Julgar recursos interpostos contra atos dos Conselhos de Administração e Fiscal da Seccional;
- f) Decidir sobre o preenchimento temporário de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal no caso de vacância;

TÍTULO IX

Do processo eleitoral

ARTIGO 31 - O processo eleitoral, para escolha dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal deverá acontecer a cada 03 (três) anos, durante a assembleia geral ordinária, sendo convocado e coordenado pelo presidente do Conselho de Administração ou por 2/3 das associadas em primeira convocação, com a presença de metade das associadas efetivas e em Segunda chamada com qualquer quórum das associadas respeitadas as determinações contidas neste estatuto.

Parágrafo Primeiro - São eleitores os representantes das associadas efetivas

Parágrafo Segundo - Poderão votar e ser votados os associados efetivos que ostentem esta condição há pelo menos 06 (seis) meses, contados anteriormente à data marcada para a eleição, e respeitado os demais dispositivos deste estatuto.

ARTIGO 32 – Deverão ser tomadas as seguintes providências preparatórias para o processo eleitoral:



- a) Expedição de comunicado assinado pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal aos associados efetivos, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência informando a data, local e horário da realização do processo eleitoral;
- b) As regionais deverão enviar à seccional com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, cópia da ata da assembleia que escolheu os delegados eleitores e respectivos suplentes, onde deverão constar no mínimo as informações de nome, endereço e telefones para contato.
- c) A seccional com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência deverá enviar comunicado aos associados efetivos, e disponibilizar aos interessados em sua sede, a relação completa dos delegados eleitores e respectivos suplentes habilitados pelas regionais.

Parágrafo Primeiro - Os comunicados a que se referem às letras "a", "b" e "c" deste artigo deverão ser enviados por meio físico ou eletrônico, que permita comprovação de envio.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento por parte das regionais, do disposto na letra "b" do caput deste artigo impossibilitará seus delegados de votarem do processo eleitoral.

ARTIGO 33 - A eleição será precedida do registro de chapas na secretaria da **ABRASEL** com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data designada para a realização da assembleia geral em que o pleito deva ter lugar.

Parágrafo Primeiro – As chapas inscritas deverão ser integrais e indivisíveis, devendo obrigatoriamente constar tantos nomes quantos forem os cargos a serem eleitos, titulares e suplentes.

Parágrafo Segundo – O primeiro nome que figurar na chapa, será considerado como candidato a Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O pedido de inscrição de chapa deverá ser encaminhado por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da **ABRASEL** instruído da denominação e relação da chapa, onde deverá conter os nomes dos postulantes, cargos a que concorrem, empresas a que estão ligados, e ainda certidões individuais expedidas pelos Associados Efetivos às quais os candidatos estão ligados atestando a respectiva regularidade associativa e condição de representação.



ARTIGO 34 - No caso de haver apenas uma chapa inscrita, a eleição acontecerá por aclamação.

ARTIGO 35 - Havendo mais de uma chapa inscrita, deverão ser confeccionadas cédulas de votação onde conste à denominação de cada chapa inscrita ao lado de um quadrado em branco.

Parágrafo Único - A apresentação das chapas nas cédulas de votação deverá respeitar a ordem de inscrição.

ARTIGO 36 - O Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, como coordenador do processo eleitoral, no dia de realização da eleição convidará livremente entre os presentes, dois delegados ou associados efetivos aptos que não estejam inscritos como candidatos concorrentes ao pleito, para formarem com ele a junta eleitoral.

ARTIGO 37 - No dia designado para a realização do processo eleitoral deverá ser afixado no local de votação, em lugar acessível e visível a todos os delegados e associados eleitores, uma relação contendo a denominação das chapas, os candidatos que as compõem e respectivos cargos que concorrem.

ARTIGO 38 - Deverão ser tomadas as seguintes providências para a preparação do local de votação:

- a) Designar local adequado e reservado, que permita aos delegados e associados eleitores efetuarem seus votos sem serem molestados, influenciados ou terem o sigilo da opção quebrado;
- b) Ser colocada uma mesa, onde se instalará a junta eleitoral, e onde será posta a urna coletora;
- c) Proceder à coleta das credenciais de todos os delegados eleitores.

ARTIGO 39 - Certificado que os atos preparatórios foram cumpridos, cada delegado e associado eleitor deverá dirigir-se à mesa da junta eleitoral, assinar o livro de presenças, e após conferência do correto credenciamento, dirigir-se-ão ao local apropriado para assinalar sua opção de voto, e depositará a cédula na urna coletora.

ARTIGO 40 - Sendo verificado já terem votado todos os delegados e associados que previamente se credenciaram de imediato a junta eleitoral procederá à apuração dos votos.



Parágrafo Primeiro - Aberta a urna e verificado que o número de cédulas corresponde ao número de delegados e associados que assinou o livro de presenças, a apuração continuará normalmente.

Parágrafo Segundo - Sendo verificada a existência de número de votos diferente do número de delegados e associados eleitores, a votação será anulada, as cédulas desprezadas, e de imediato nova votação será realizada seguindo os passos anteriores.

ARTIGO 41 - Abertas as cédulas, serão anunciadas uma a uma, sendo declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, desprezados os votos brancos e os nulos.


Parágrafo Único - Em caso de ser verificado empate entre duas ou mais chapas, serão adotados sequencialmente os seguintes critérios para o desempate, considerando o candidato que encabeçar cada uma delas:

- a) Aquele que já ocupou cargo de direção na ABRASEL, ABRASEL Seccional a qual pertence ou ABRASEL Nacional;
- b) Aquele cuja empresa que está ligado, há mais tempo seja associada à ABRASEL;
- c) O mais idoso;
- d) Sorteio.

ARTIGO 42 - A comissão eleitoral terá autonomia para resolver de imediato quaisquer controvérsias no processo eleitoral, cabendo recurso para o Conselho de Administração Nacional, sempre observados os princípios pétreos.

ARTIGO 43 - Não podem ser eleitos para o Conselho de Administração e Fiscal, nem permanecer no exercício destes cargos:

- a) Os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- b) Os que tiverem suas contas reprovadas em cargos de administração nos associados efetivos e na própria **ABRASEL**;
- c) Os que houverem lesado o patrimônio da própria Seccional ou Regional;
- d) Os que não estiverem desde 02 (dois) anos antes da eleição, pelo menos, no exercício de atividade econômica em um dos setores representados pela **ABRASEL**, e as empresas a que estiverem ligados, não estiverem há pelo menos 06 (seis) meses associadas a **ABRASEL**;



- e) Os que na data de inscrição da candidatura, ou durante o exercício de cargo, não estiverem cumprindo junto à **ABRASEL**, suas obrigações societárias, pecuniárias ou não;
- f) Os que não encaminharem no final do seu mandato (até o dia 31 de agosto do ano seguinte ao encerramento do exercício fiscal) seus balancetes aprovados em assembleia para a Abrasel Nacional.

ARTIGO 44 - A posse dos eleitos acontecerá no mesmo dia ou no primeiro dia após o encerramento do mandato do Conselho de Administração e Conselho Fiscal antecessores, ou no máximo em até 30 (trinta) dias após a realização da eleição.

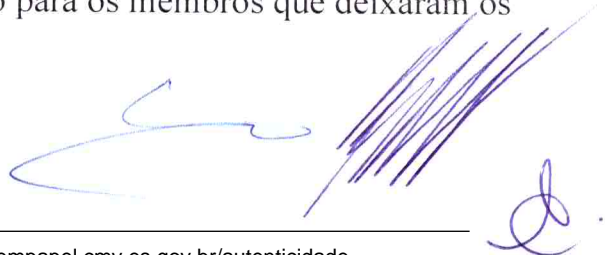
Parágrafo Único - Ficam obrigados os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cujos mandatos estejam terminando, em até 30 (trinta) dias após o ato de transmissão de cargos, passarem, mediante termo, aos respectivos sucessores, os livros, relatórios, recursos ou quaisquer outros valores e documentos que estavam sobre sua guarda ou responsabilidade, atinentes aos cargos ocupados.

ARTIGO 45 - No caso de vacância definitiva nos cargos do Conselho de Administração, motivado por renúncia, impedimento, morte, ou qualquer outro motivo, os cargos serão preenchidos na forma deste artigo, considerando outros dispositivos contidos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - No caso de a vacância ocorrer no cargo de Presidente, se procederá à substituição na forma do disposto no parágrafo segundo do artigo 19.

Parágrafo Segundo - Havendo vacância simultânea de quatro ou mais membros do Conselho de Administração, por qualquer motivo, o Conselho Consultivo deverá ser convocado em um prazo máximo de dez dias, para decidir sobre a assembleia geral que realizará eleição especial para recompor o Conselho, e indicar entre seus membros aqueles que para todos os efeitos responderão pelo Conselho de Administração até a posse dos novos membros.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração, eleitos em função das disposições dos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, se encerrará no mesmo prazo previsto para os membros que deixaram os cargos vagos.





abraseL

ARTIGO 46 - No caso de vacância definitiva nos cargos de membros titulares do Conselho Fiscal, motivado por renúncia, impedimento, morte, ou qualquer outro motivo, os mesmos serão ocupados por membros suplentes.

Parágrafo Primeiro - Constatada a falta de número suficiente de membros suplentes para ocupar os cargos vagos de membros titulares, o Presidente do Conselho de administração da seccional convocará a assembleia geral para, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, realizar processo eleitoral especial para suprir o número de cargos vagos no Conselho Fiscal;

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros titulares e suplentes eleitos na forma do parágrafo primeiro deste artigo se encerrará juntamente com os dos outros membros do Conselho Fiscal.

TÍTULO X

Da admissão, direitos, deveres e penalidades dos associados

ARTIGO 47 - A admissão de novo associado efetivo respeitará as orientações deste estatuto, e outras que vierem a constar dos regulamentos da **ABRASEL**, ou decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – As empresas/regionais que pretenderem ser admitidas como associados efetivos da **ABRASEL** deverão:

- a) Estar legalmente constituídas;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de admissão estipulada pelo Conselho de administração da **ABRASEL**;
- c) Preencher proposta de admissão dirigida ao Presidente do Conselho de Administração da **ABRASEL**, devidamente assinada pelo representante legal da proponente relacionando qualificadamente as empresas que a elas estão associadas;
- d) No caso de Regionais, estar com seu estatuto em conformidade com o presente instrumento, seguindo o modelo aprovado.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração, recebida a proposição para admissão de nova associada efetiva ou de associado colaborador, deverá convocar os demais membros do conselho para deliberar sobre a matéria, cabendo recurso de última instância para a assembleia geral.



Parágrafo Terceiro - A declaração de associado benemérito da **ABRASEL**, será feita por decisão da assembleia geral, por indicação de pelo menos três de suas associadas efetivas.

ARTIGO 48 - São direitos dos associados efetivos, inclusive das Regionais:

- I. Participar das assembleias gerais através de associados, podendo votar e serem votados na forma deste estatuto;
- II. Participar de todas as atividades da instituição **ABRASEL**;
- III. Sugerir e formular propostas aos órgãos de administração da **ABRASEL**;
- IV. Beneficiar-se dos serviços prestados pela **ABRASEL**;
- V. Ter acesso a todos os direitos previstos nos estatutos e demais direitos proporcionados pela **ABRASEL**;
- VI. Solicitar ao Conselho de Administração, sua demissão do quadro de associados a qualquer tempo, desde que quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 49 - São deveres dos associados efetivos:

- I. Cumprir o presente Estatuto, regimento interno, normas e regulamentos que vierem a ser expedidos;
- II. Pagar pontualmente as contribuições pecuniárias devidas a **ABRASEL**;
- III. Prestigiar e promover por todos os meios ao seu alcance as atividades promovidas pela **ABRASEL**;
- IV. Prestar todas as informações, que a estrutura diretiva possa precisar ou julgue necessárias;
- V. Atender às convocações que forem feitas pela **ABRASEL**, colaborando com os órgãos e as atividades, prescindindo de interesses pessoais em prol do interesse da **ABRASEL**;
- VI. Participar das reuniões e assembleias realizadas pela **ABRASEL**;
- VII. No caso de Regionais, manter seus estatutos no padrão aprovado.

ARTIGO 50 - Pela inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignados neste estatuto, e nas demais normas e regulamentos, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta cometida, a critério do Conselho de Administração.



Parágrafo Segundo - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração terão os direitos suspensos, os associados efetivos que se atrasarem por mais de 03 (três) meses no pagamento de suas contribuições pecuniárias.

Parágrafo Terceiro - Só poderão votar e ser votados os associados quites com suas obrigações estatutárias;

Parágrafo Quarto - Salvo deliberação em contrário do Conselho de administração, serão automaticamente declarados excluídos os associados efetivos que:

- a) Sem motivo justificado, atrasarem por mais de 06 (seis) meses no pagamento de suas obrigações pecuniárias;
- b) Forem declarados incapazes civil ou comercialmente;
- c) Tiverem má conduta comprovada por qualquer associado efetivo;
- d) Cometerem falta contra o patrimônio da **ABRASEL**.

Parágrafo Quinto - As penas de suspensão e exclusão não exime o associado excluído, da obrigação de quitar as contribuições devidas a **ABRASEL**.

TÍTULO XI

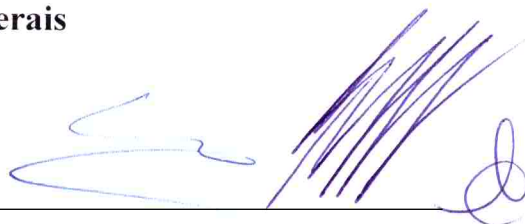
Da extinção da ABRASEL

ARTIGO 51 - A decisão de extinção da **ABRASEL** exigirá quórum qualificado de aprovação, deliberado por 2/3 (dois) terços dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários.

ARTIGO 52 – A Assembleia que decidir pela extinção da **ABRASEL** deverá, também, decidir no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, vedada a distribuição entre os associados.

TÍTULO XII

Das disposições gerais



ARTIGO 53 - Este Estatuto só poderá ser reformado em assembleia geral, em cuja convocação esteja expressamente consignada esse fato e por deliberação de no mínimo dois terços (2/3) dos associados com direito a voto presentes.

Parágrafo Único - A assembleia geral extraordinária para alteração estatutária deverá ser convocada com mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

ARTIGO 54 – Os associados efetivos e seus delegados só poderão participar das assembleias e reuniões da **ABRASEL**, com direito a voz e voto, respeitados os critérios estabelecidos neste estatuto, por meio de procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Único - O exercício do disposto do caput deste artigo fica limitado a no máximo duas procurações por procurador.

ARTIGO 55 - Desde que autorizado e em parâmetros pré-estabelecidos pelo Conselho de administração, os membros dos órgãos de administração, os associados efetivos e seus delegados poderão participar à distância das reuniões e assembleias da **ABRASEL**, com voz e voto, por meio de cartas, internet, teleconferência e de recursos tecnológicos disponíveis.

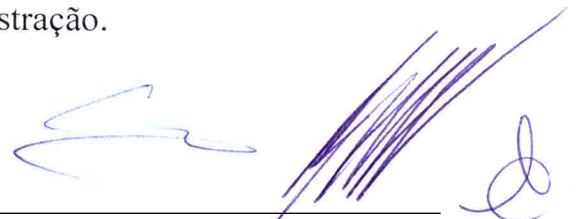
ARTIGO 56 - Os integrantes da administração e os associados efetivos da **ABRASEL** não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela instituição através de ato regular de gestão.

ARTIGO 57 - O exercício financeiro da **ABRASEL** coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 58 - A **ABRASEL**, em qualquer hipótese, não terá finalidade lucrativa, não poderá distribuir dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro.

ARTIGO 59 – Os cargos dos órgãos de administração da **ABRASEL** não são remunerados, ficando ressalvada a possibilidade de reembolso de despesas realizadas em favor da **ABRASEL** e dentro de sua finalidade.

ARTIGO 60 - O uso da denominação, sigla e simbologias da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – **ABRASEL**, é de uso privativo da instituição, podendo ser autorizada a utilização pelos associados efetivos, consoante autorização do Conselho de Administração.





abraseL

ARTIGO 61 As seccionais e regionais da Abrasel poderão, a seu critério, instituir e destituir núcleos de atuação local.

Parágrafo primeiro - Os núcleos de atuação local ou simplesmente núcleos são estruturas informais geridas pelas seccional e têm o objetivo de facilitar a atuação e aumentar a representatividade da Abrasel em uma determinada localidade. Quando formados em uma cidade do interior que ainda não seja sede de escritório da Abrasel ainda tem o objetivo fomentar a criação de uma regional.

Parágrafo segundo - O núcleo terá um líder que estará ligado ao presidente da seccional e este poderá ou não fazer parte do conselho de administração.

ARTIGO 62 – As Seccionais e Regionais terão um prazo máximo de 12 (doze) meses para adaptarem seus estatutos ao estatuto da **ABRASEL**, devendo os mesmos, antes de serem aprovados pelas respectivas assembleias gerais, serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 63 - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração, bem como as dúvidas ou omissões do presente estatuto, terão sua solução apontada pelo Conselho de Administração Nacional, por disposições análogas, pelos usos e costumes, e pela própria assembleia geral.

ARTIGO 64 - Os ex-presidentes da Seccional ou Regional serão integrantes da assembleia geral somente enquanto suas empresas permanecerem associadas regulares em sua respectiva Seccional ou Regional, caso contrário, integrarão o Conselho Consultivo.

ARTIGO 65 – Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade

ARTIGO 66 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, ocorrida em 30 de Janeiro de 2024, durante a Assembleia Geral Extraordinária da **ABRASEL** realizada na cidade de Vitória/ES.



Presidente Seccional
Rodrigo Miguel Vervloet

Secretária Relatora
Andrea Vieira Milholo

Carlos Augusto da Motta Leal
ADVOGADO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2024

RELATÓRIO DE NOTÍCIAS



Data de publicação: 25/07

ENTREVISTA

Concurso Inédito Selecionará o Melhor Restaurante a Quilo do Estado

25 de julho de 2024



<https://revistaekletica.com.br/concurso-inedito-selecionara-o-melhor-restaurante-a-quilo-do-estado/>



Data de publicação: 25/07

GASTRONOMIA

Concurso inédito vai eleger o melhor restaurante a quilo do Espírito Santo

Para participar do concurso 'O Quilo é Nosso', os estabelecimentos capixabas devem trabalhar exclusivamente com a cobrança por quilo e estarem associados ao Sindbares/ Abrasel ES. As inscrições estão abertas até o dia 31 de julho.



<https://ficaadicaes.com.br/concurso-inedito-vai-eleger-o-melhor-restaurante-a-quilo-do-espírito-santo/>



Data de publicação: 26/07

CONCURSO INÉDITO VAI ELEGER O MELHOR RESTAURANTE A QUILO DO ESTADO



Publicado em 26 de julho de 2024 às 10:11



<https://portalresenhando.com.br//noticias/ler/-concurso-inedito-vai-eleger-o-melhor-restaurante-a-quilo-do-estado>



Data de publicação: 27/07

 MENU



Concurso

O Sindbares / Abrasel ES lança concurso inédito para eleger o melhor restaurante a quilo do Estado. Com o tema “É comer, gostar e votar”, o concurso O Quilo é Nosso acontece em três etapas: regionais, estaduais e nacional. Contando com votos de júri técnico e popular, a competição regional acontecerá dos dias 17 a 27 de setembro nos restaurantes inscritos. Para participar, o estabelecimento competidor deverá criar uma receita especial para o concurso, que valorize a alimentação saudável. As inscrições para os restaurantes interessados na disputa seguem abertas até o dia 31 de julho.



Data de publicação: 26/07

ES: Concurso vai eleger o melhor restaurante a quilo do estado

O prato deverá compor o cardápio durante todo o período do concurso - que vai de 17 a 27 de setembro.

Por Redação

3 mins de leitura

em 26 de jul de 2024, às 17h20



<https://aquinoticias.com/2024/07/es-concurso-vai-eleger-o-melhor-restaurante-a-quilo-do-estado/>





profissionais em
relacionamento com as
empresas e
colaborando com a
economia.



social@redesibara.com.br

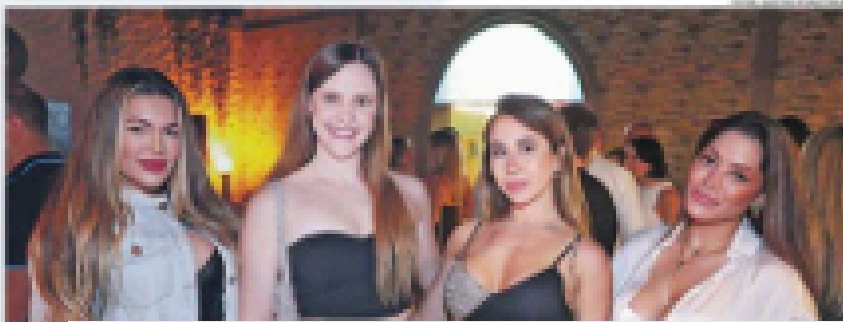
Fica a dica

O Sindbares / Abrasel ES lança concurso inédito para eleger o melhor restaurante a quilo do Estado. Com o tema "É comer, gostar e votar", o concurso acontece em três etapas regionais, estaduais e nacional. Com votos de jurô técnico e popular, a competição regional acontecerá entre os dias 17 a 27 de setembro.

Mostra de teatro

A peça "A Nova escola Magli", do grupo Teatrão (Bairro de Teatros), além a programação do 2º Mostra de Teatro da Terra, dia 8 de agosto, no Teatro Estação Cultural do Colégio de Nova Friburgo.

A trama destina-se ao grupo de vitões que está crescendo das lajeiras lisas nas litorais infantis. A entrada é gratuita.



Vitrine

Fica a dica

O Sindbares / Abrasel ES lança concurso inédito para eleger o melhor restaurante a quilo do Estado. Com o tema "É comer, gostar e votar", o concurso acontece em três etapas: regionais, estaduais e nacional. Com votos de júri técnico e popular, a competição regional acontecerá entre os dias 17 a 27 de setembro.



Semana de moda

A próxima São Paulo Fashion Week (SPW) que acontece entre os dias 18 e 21 de outubro ocorrerá no Parque Copacabana, em São Paulo, com as vitões exibidas de modo inovador de rua de São Paulo. Na edição 2020, o evento acontecerá no Pavilhão das Culturas e Artes e não no tradicional, como anteriormente.

Fauna e flora

Assim como pela Biodiversidade, a comissão de trabalho formada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA) está trabalhando para a produção de um plano de conservação do meio ambiente, com foco na fauna e, sobretudo, na biodiversidade. Além disso, a comissão também está trabalhando com o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA).



Data de publicação: 29/07

Disputa de sabores

Concurso que vai eleger melhor restaurante a quilo do ES abre inscrições

Competição O Quilo é Nosso será realizada no Estado pela primeira vez pelo Sindbares/Abrasel, com júri técnico e voto popular



https://www.agazeta.com.br/hz/gastronomia/concurso-que-vai-eleger-melhor-restaurante-a-quilo-do-es-abre-inscricoes-0724?utm_medium=share-site&utm_source=whatsapp

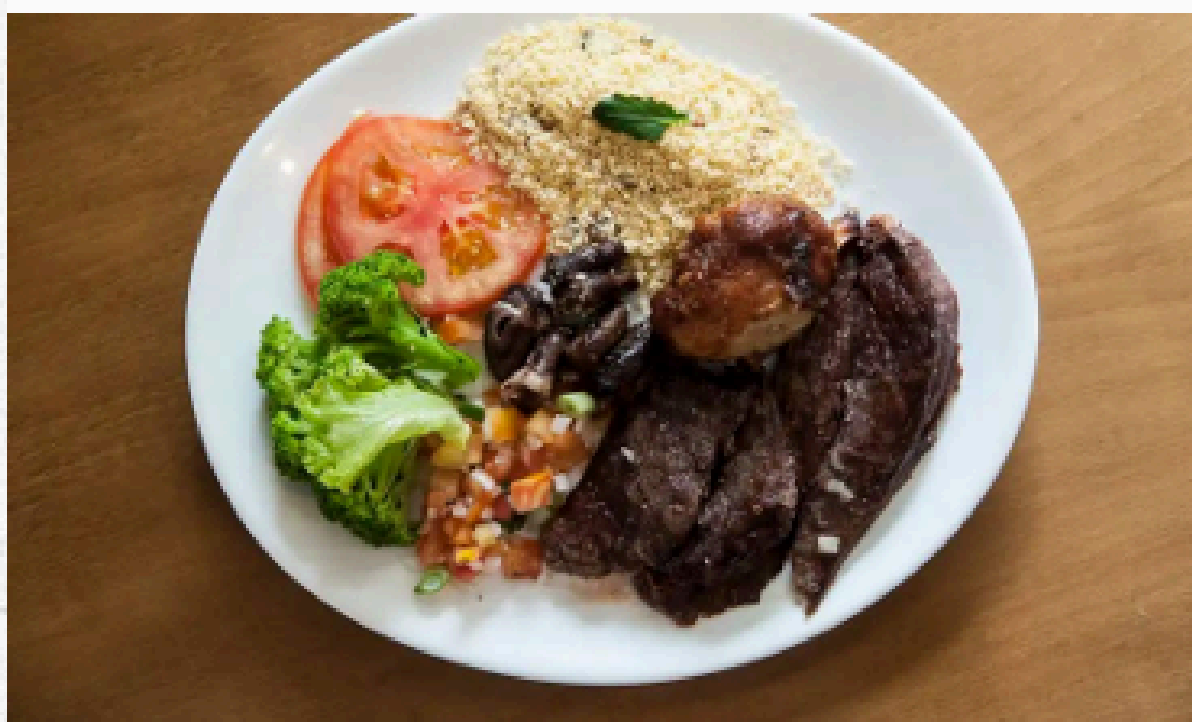


Data de publicação: 29/07

GERAL

Concurso inédito vai eleger melhor restaurante a quilo do ES

São três etapas de disputa: regionais, estaduais e nacional. As inscrições estão abertas e podem ser realizadas no site até o dia 31 de julho



<https://www.folhavitoria.com.br/geral/noticia/07/2024/concurso-inedito-vai-eleger-melhor-restaurante-a-quilo-do-es>



Data de publicação: 01/08

SULLTADOS

Cidades

Concurso vai eleger melhor self-service do Estado

Para a iniciativa, o estabelecimento competidor precisa criar uma receita especial que valorize a alimentação saudável.

Por Anderson

Qual o melhor restaurante a quilômetro do Estado? A resposta chega em breve, com o concurso "O Quê é Melhor". A competição conta com o lema "É comer, ganhar e cuidar", e terá três etapas de disputa: regional, estadual e nacional.

Realizado pela Fundação dos Restaurantes, Bares e Similares do Espírito Santo (Fundares) e pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrabar), a disputa acontece pela primeira vez no Estado, mas já ocorre há oito anos em outras regiões do País.

Os prêmios serão julgados por dois grupos de jurados, formado por jurados que comparecerão ao restaurante de forma oculta, e o voto popular, onde o público poderá avaliar por meio da realização de votos em live no site oficial do competição até o dia 27 de setembro.

Presidente da Fundação/Abraar ES, Rodrigo Verhulst afirma que o concurso tem a função de valorizar um modelo de negócio muito saudável.

"Os jurados que comparecerão ao restaurante de forma oculta irão avaliar uma refeição diversificada que contém obrigatoriamente a receita especial para o concurso. A parte live será feita a partir do vídeo de já realizado toda sua parte de 2019 no site do Brasil".

Para participar, o estabelecimento competidor deverá criar uma receita especial que valorize a alimentação saudável. O prato deverá compor o cardápio durante todo o período da ação, que vai de 17 a 27 de setembro.

Serão avaliados a originalidade, apresentação, mas também atratividade ambiental, limpeza e qualidade geral da cozinha do restaurante.

A iniciativa, a qual tem as inscri-

RESTAURANTE FAMILIAR



Releitura de um prato nordestino

O empresário Alton Ribeiro de Miranda Júnior e irmão Gilvo Ribeiro são proprietários do restaurante Tempus Bili, que fica no rio Antônio, Litor Sulista, Cidade Continental, Serra, e participam da ação "O Quê é Melhor".

"Ele é uma das melhores opções de restaurantes. Tudo em família. Um dos pratos-chefe da ação é o arroz com mandioca, além de carnes no tacho", conta Alton.

É isso que os irmãos fazem sempre no restaurante familiar e também

criam pratos especiais como o arroz de feijão.

"Para a competição estamos preparando uma releitura de um prato nordestino fazendo com a massa de feijão cozido", explica. Todos estão felizes com o concurso.

ções encorajar outros, é essencial para estabelecimentos que possuem serviços de alimentação com o intuito de ajudar quem se prepara

“É uma oportunidade para os empresários divulgarem seus estabelecimentos e os clientes aproveitarem as receitas criadas”

Rodrigo Verhulst, presidente da Fundação/Mesal ES

social em Serra/ES, Abrabar ES.

"Além de avaliar o estado de região a quilô, a competição é uma oportunidade para os empresários divulgarem seus estabelecimentos", explica Rodrigo. Após a primeira disputa, que é regional, os vencedores avançam para a etapa estadual, que acontece em 17 de outubro. No final, o jurado especializado avaliará os melhores de cada estado. No grande final, durante o evento Mesa São Paulo, chefiado e organizado em parceria com a Legas e Melhor Restaurantes e Quê do Brasil, nos dias 28 e 29 de novembro.

SABIA MAIS

Concurso "O Quê é Melhor"

- Até 01/08/2020 o melhor restaurante a quilô do Estado.
- O vencedor da etapa estadual concorrerá a etapa nacional.
- PARTICIPANTES: estabelecimentos competidores devem criar uma receita especial para o concurso, que valorize a alimentação saudável.
- PARTICIPANTES: comprar o cardápio durante todo o período da ação, que vai de 17 a 27 de setembro.

Avaliação

- A 1ª etapa será em dois critérios mais importantes a serem avaliados em cada uma das etapas. Diferentes pontos de avaliação: atendimento,

Fezinha

Agostador leva prêmio máximo

O agostador venceu o Estado de concurso 2019 da Loteria Nacional na noite de ontem. O sorteio contou com o prêmio máximo de R\$ 1.004.011,76.

O jogo vencedor do concurso foi feito no estado de Pernambuco, no bairro de Igará.

Desde 27 agosto aconteceu a festa de 14 de agosto e foi feito o prêmio de R\$ 1.004.011,76.

Já os vencedores da Loteria Federal foram: para o estado de Amapá (R\$ 1.000.000), São Paulo (R\$ 1.000.000) e São Paulo (R\$ 1.000.000), respectivamente, os prêmios de quinto prêmio.

No Quina, R\$ 4 milhões foram sorteados em quatro dias e o valor foi de R\$ 5.000.000,00.

Melhores resultados prêmios principais dos concursos de Super Sena, Quina, Milionária, Super Bole e Loteria em loterias online e no site de loterias online para os resultados prêmios principais.

SENA				
Concurso 6405				
23	25	29	36	42

LOTOFÁCIL				
Concurso 2048				
03	04	06	07	10
8	13	14	15	16
18	21	22	23	24

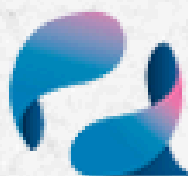
SINA MAIS				
Concurso 2008				
Prêmios sorteados				
10	12	16	34	38
Prêmios sorteados				

05	06	08	20	28
----	----	----	----	----

MILIONÁRIA				
Concurso 101				
02	14	15	20	23
Prêmios sorteados: 1-5				

SUPERSETE				
Concurso 217				
4	1	2	3	5





TV CAPIXABA
Afilhada B&ND



Data de publicação: 05/08



ESTÚDIO 360: 08 MIN 02 SEG

<https://es360.com.br/tv-capixaba/concurso-vai-eleger-melhor-restaurante-a-quilo-do-espírito-santo>



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de publicação: 13/09

VEM COM JOSUE

14 pratos disputam título de melhor restaurante a quilo do ES

A votação para eleger o melhor restaurante a quilo do estado será feita online e o público poderá votar

Publicado 2 meses atrás em 13/09/2024
Por Josué de Oliveira



<https://es360.com.br/vem-com-josue/14-pratos-disputam-titulo-de-melhor-restaurante-a-quilo-do-es>

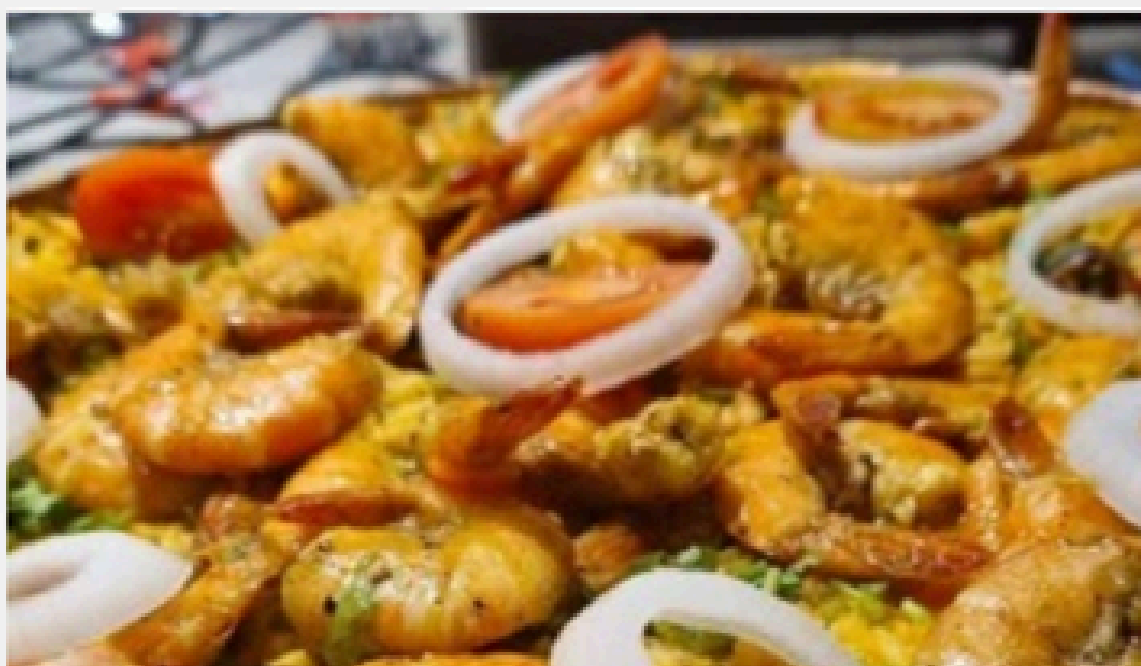


Data de publicação: 13/09

CONHEÇA OS COMPETIDORES DO CONCURSO INÉDITO QUE VAI ELEGER O MELHOR RESTAURANTE A QUILO DO ESTADO



Publicado em 13 de setembro de 2024 às 18:25



<https://www.portalresenhando.com.br//noticias/ler/conheca-os-competidores-do-concurso-inedito-que-vai-eleger-o-melhor-restaurante-a-quilo-do-estado>



Data de publicação: 17/09

ENTRETENIMENTO E CULTURA

Concurso inédito vai eleger melhor restaurante a quilo do ES. Confira

"O Quilo é nosso" começa nesta terça-feira (17) em 14 restaurantes de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Marechal Floriano



Data de publicação: 16/09

Notícias

Serra disputa concurso de melhor restaurante a quilo do ES

Por Redação Jornal Tempo Novo

16 de setembro de 2024 às 16hs07



Data de publicação: 18/09

Gastronomia

“O Quilo é nosso”: conheça competidores a melhor restaurante a quilo do ES

18 de setembro de 2024



<https://esbrasil.com.br/concurso-o-quilo-e-nosso-competidores/?noamp=available>



O QUILO É NOSSO ABRASEL

A Gazeta[®]



Data de publicação: 17/09

De salada a bacalhau

Restaurantes disputam prêmio de melhor self-service do ES, veja lista

Concurso O Quilo é Nosso abre votação na etapa estadual com 14 pratos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Marechal Floriano



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de publicação: 19/09

Cidades

Concurso vai eleger o melhor restaurante a quilo do Estado

Você sabia?
 A competição acontece pela primeira vez no Estado, mas já é realizada há muito tempo em outras regiões de Pernambuco. Comente por Instagram, Facebook e Twitter, e vencedor dentro de avião para o grande final no evento Missa São Paulo, em 21 e 22 de novembro.

Quatorze restaurantes participam do prêmio "O Quilo é Nosso" até o dia 27. Vencedor será decidido por voto popular e júri técnico

Carla Nogueira

Uma competição inédita em Pernambuco vai eleger o melhor de melhor e reconhecer o quilo do Estado. Trata-se do concurso "O Quilo é Nosso", que acontecerá até o próximo dia 27, em diversos locais de todo o Estado. Há muitas opções para escolher, sabores e notas. Os pratos estarão disponíveis no cardápio até a final de concurso, realizada no dia 27.

Presidente do Sindicato/Mitacoel RN, Rodrigo Viveiros acredita que "O Quilo é Nosso" incentivará a indústria e os restaurantes capixabas. "O público pode expor restaurantes de alta qualidade, se

aproveitando cada vez mais com o crescimento de pratos criados especialmente para eventos", destaca. Cada um dos 14 restaurantes participantes criou uma modalidade para o evento.

"Uma explosão de sabores", assim os irmãos Roberto e Odineir Machado proprietários do Mister Cook, descrevem a proposta que virou um sucesso com parte de pizzaria. "O cliente sempre pede pratos que não são encontrados no cardápio", diz Odineir. São os comentários que é uma honra poder participar da competição.

O ganhador será decidido por um júri técnico e pelo voto popular. Além da refeição, os jurados avaliarão atendimento, ambiente, limpeza e qualidade geral do restaurante. Tudo isso vale até o dia final. Os custos são fixos por conta do voto popular.

É possível votar acessando o site www.oquiloenosso.com.br. O resultado sairá no próximo dia 30. Os vencedores vão ganhar certificados e participam de uma reunião.



ROBERTO MACHADO, um dos proprietários do Mister Cook, mostra o local onde prepara o prato de pizza

CONHEÇA OS CONCORRENTES CAPIXABAS

Concurso "O Quilo é Nosso"

- ▶ **QUANTO:** A votação começou na última terça e vai até o próximo dia 27.
- ▶ **INFORMAÇÕES:** www.oquiloenosso.com.br

Empa Grill

- ▶ **PRATO:** Bife de Onça Capixaba.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Arroz com feijão branco, feijão com batata, queijo coalado e alface, arroz cozido e alface, arroz cozido e alface, arroz cozido e alface, arroz cozido e alface, arroz cozido e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 1. Doble Restaurant, São.

Restaurante Santucci

- ▶ **PRATO:** Trapa com Fritas de Batata.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Trapa de molho de leite quente, pasta quente (macarrão), espinafre e Champi.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Nova Lu

- ▶ **PRATO:** Bife com Batata Frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Bife com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Mister Cook

- ▶ **PRATO:** Bife com Batata Frita e Pão de Queijo.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Bife com batata frita, molho de tomate e alface, arroz cozido e alface, arroz cozido e alface, arroz cozido e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Carlos Amadori Lindenberg Filho, 600, Monte Belo, Vitória.

Churrascaria Seneidi

- ▶ **PRATO:** Bife de Boi com Batata Frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Bife com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Miranga

- ▶ **PRATO:** Arroz cozido com feijão.

Arroz

- ▶ **DESCRIÇÃO:** Arroz cozido, feijão cozido.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Porto Buffet

- ▶ **PRATO:** Salada de Frutas.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Salada de frutas com melancia, melão, maçã, laranja, kiwi, morango e leite condensado.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Restaurante Salada Grill

- ▶ **PRATO:** Espaguete Capixaba.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Macarrão com molho de tomate e carne moída.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Grande Bistrô de São, Vitória

- ▶ **PRATO:** Bife com Batata Frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Bife com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Case Meire

- ▶ **PRATO:** Frango frito com batata frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Frango frito com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Papa Gourmet

- ▶ **PRATO:** Frango com batata frita e arroz.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Frango com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Salda Self Service

- ▶ **PRATO:** Bife com Batata Frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Bife com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Be

- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Sabor do Vito

- ▶ **PRATO:** Bife com Batata Frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Bife com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Empório Paulo Benito

- ▶ **PRATO:** Carne cozida com batata frita.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Carne cozida com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

Prato Gourmet

- ▶ **PRATO:** Frango com batata frita e arroz.
- ▶ **DESCRIÇÃO:** Frango com batata frita, molho de tomate e alface.
- ▶ **ENDEREÇO:** Rua Afonso Pena, 100, Jussara, São.

TITÃS | SÁBADO 21 SET III 21h30 | Espaço Portão 9000 | VITÓRIA - ES

SULTADOS



Concurso de restaurantes a quilo divulga finalistas do ES

Os restaurantes mais votados na etapa regional do concurso **O Quilo é Nosso**, que se propõe a eleger o melhor self-service a quilo do ES, já foram divulgados pelo Sindbares/Abrasel.

Seguem na disputa pelo título: Bacalhau à Nona Lu, prato do restaurante Nona Lu, em Vila Velha; Bacalhau imperial com purê de pistache, do Mister Cook, em Vitória; e Baby beef à moda Salsa, do Salsa Self Service, em Vitória. O vencedor será escolhido no dia 17 de outubro, quando os chefs das respectivas casas apresentarão os seus pratos ao júri do concurso. O ganhador da etapa capixaba irá para a grande final, no evento Mesa São Paulo, nos dias 21 e 22 de novembro, onde concorrerá com vencedores das demais etapas regionais pelo prêmio de



SEMANA DA CRIANÇA ABRASEL



TV VITÓRIA



Data de publicação: 08/10



JORNAL DA TV VITÓRIA: 02 MIN 05 SEG

[https://www.youtube.com/watch?](https://www.youtube.com/watch?v=YvsqnFHg_gQ)

[v=YvsqnFHg_gQ](https://www.youtube.com/watch?v=YvsqnFHg_gQ)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de publicação: 09/10

REPORTAGEM

Semana da Criança: Experiências Gastronômicas para Meninos e Meninas

9 de outubro de 2024



<https://revistaekletica.com.br/semana-da-crianca-experiencias-gastronomicas-para-meninos-e-meninas/>



O QUILO É NOSSO ABRASEL

A Gazeta[®]



Data de publicação: 19/10

Prato com bacalhau

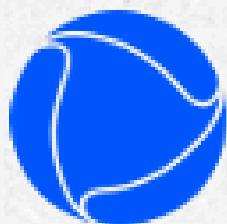
Restaurante de Vila Velha é eleito o melhor self-service do ES

Campeão estadual do concurso O Quilo é Nosso vai disputar título de melhor do Brasil na grande final da competição, em São Paulo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SEMANA DA CRIANÇA ABRASEL



**RECORD
NEWS**



Data de publicação: 11/10



PROGRAMA LINK: 03 MIN 53 SEG
**[https://www.youtube.com/watch?
v=TSSWQD3ZIZk](https://www.youtube.com/watch?v=TSSWQD3ZIZk)**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O QUILO É NOSSO

Data de publicação: 23/10

SULTADOS

TRIBUNA - VÉRTICE DO QUARTAVELADO, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Cidades



MARIA LÚCIA FRAZÃO MONTENEGRO com o bacalhau. Maria Lúcia prepara uma deliciosa versão do prato clássico

Receita de bacalhau que dá água na boca

Prato do restaurante Nona Lú fez sucesso na etapa estadual do concurso "O Quilo É Nosso", que destacou os self-services

Breve História

De bacalhau, o restaurante self-service Nona Lú celebra o aniversário de 10 estabelecimento, localizado em Tapal, Vila Velha, cidade e etapa estadual do concurso "O Quilo É Nosso" aconteceu durante o evento Mês do Peixe, sendo a linha capital portuguesa nos dias 21 e 22 de novembro.

CONCURSO
 A ação é realizada pelo Instituto dos Restaurantes, Bares e Similares do Espírito Santo (Instituto) pela Associação Brasileira Bares e Restaurantes (Abrabar), e tem por objetivo promover a gastronomia que trabalha com comida a quente.

Esta é a primeira vez que a iniciativa acontece em Tapal, mas já ocorre há oito anos em outras regiões do país. Em 2020, a competição contou com o tema "O Comer, gostar e sentir", todos as etapas re-

gionais, estadual e federalmente a nacional.

No primeiro etapa, os restaurantes participantes foram avaliados tanto por juri técnico quanto por jurado popular. Além do grau, outros quesitos foram levados em consideração para a escolha do vencedor, sendo avaliados ambiente, limpeza e qualidade geral da cozinha do estabelecimento.

No dia 21 de novembro, um júri técnico especializado analisou as pratos e escolheu os campeões.

No grande final, Nona Lú disputou com outros 18 restaurantes que trabalharam com comida a quente. Na ação, os estabelecimentos apresentaram seus pratos, que serão avaliados por um júri selecionado pelo Abrabar e Praxisco da Silva.

“Sempre procurei adaptar receitas para que fossem mais suaves, com temperos delicados”, afirma Maria Lúcia Frazão Montenegro, proprietária do Nona Lú.

RECEITA DO BACALHAU À ROMA LÚ

Ingredientes (30 porções)

- | | | |
|--|--|--|
| <p>MOLHO BRANCO CREMOSO COM QUELHO IMPERMEÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 litro de leite; • 100 ml de creme de leite; • 50 gramas de manteiga; • 10 gramas farinha de trigo; • 1 colher de sopa de queijo parmesão; • 1 colher de chá de noz-moscada; • 10 gramas queijo parmesão; • 1 colher de chá de sal; • 1 colher de chá de sal; | <p>MOUSSINI DE BARRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 110 g de batata cozida sem casca; • 1/2 colher de sopa de maionese; • 1/2 colher de chá de sal; <p>BACALHAU</p> <ul style="list-style-type: none"> • 200 gramas tomate; • 100 gramas presunto cozido; • 100 gramas presunto cozido; • 200 g de batata; • 10 g de azeite; • 200 gramas batata cozida; • 10 gramas cebola; | <ul style="list-style-type: none"> • 100 gramas creme de leite; • 1 colher de sopa de leite de leite; • 100 gramas de maionese; • 10 gramas de azeite; • 1 colher de sopa de óleo de oliva; • 1 colher de sopa de azeite de oliva; • 1 colher de sopa de azeite de oliva; • 1 colher de sopa de azeite de oliva; |
|--|--|--|

Modo de preparo

- MOLHO BRANCO CREMOSO COM QUELHO IMPERMEÁVEL**
- Em uma panela, derreta a manteiga, adicione o leite e aqueça a ferver. Adicione o creme de leite e mexa bem até ficar homogêneo.
 - Adicione o queijo parmesão e mexa bem até ficar homogêneo.
 - Adicione o sal e mexa bem até ficar homogêneo.
 - Adicione o azeite e mexa bem até ficar homogêneo.
- MOUSSINI DE BARRA**
- Corte a batata em cubos e ferva até ficar cozida.
 - Adicione a maionese e o sal e mexa bem até ficar homogêneo.
- BACALHAU À ROMA LÚ**
- Corte o tomate em cubos e ferva até ficar cozido.
 - Corte o presunto em cubos e ferva até ficar cozido.
 - Corte a batata em cubos e ferva até ficar cozida.
 - Adicione o azeite e mexa bem até ficar homogêneo.



BACALHAU à Nona Lú campeão





TV VITÓRIA



Comunic

Data de publicação:



ES NO AR: 05 MIN 57 SEG



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de publicação:



TN 1ª EDIÇÃO: 06 MIN 16 SEG



SEMANA DA CRIANÇA ABRASEL



Data de publicação:



TN 1ª EDIÇÃO: 04 MIN 43 SEG



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



sindbares.abrasel e rodrigomvervloet



sindbares.abrasel Uma Semana de Magia e Sabor na Semana da Criança Abrasel! 🌟 🇧🇷

De 2 a 7 de outubro, nossos restaurantes se enchem de alegria para receber mais de 250 crianças na Semana da Criança Abrasel.

É um evento nacional promovido pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, dedicado a alegrar o coraçãozinho de crianças em situação de vulnerabilidade! ❤️

Durante esses cinco dias mágicos, as crianças participarão de atividades recreativas, vão desvendar os segredos do ambiente de um restaurante e, é claro, terão uma experiência culinária especialmente preparada para elas.

Nossos restaurantes anfitriões, incluindo o Papas Gourmet, Regina Maris, Sabor da Vila, Pizzamore, Bemtô Rotisseria, Rancho Beliskao, Enseada Geraldinho, Churrascaria Minuano e Churrascaria Sarandi, abrem suas portas com muito amor para fazer dessa semana inesquecível.

E juntos, estamos inspirando esses pequenos a sonhar alto, mostrando que a gastronomia pode abrir portas para um futuro brilhante. 🍷

@papasgourmett @reginamariss @sabordavilacariacica
@pizzamorepizzaria @bemtovix @ranchobeliskao
@minuano.churrascaria @churrascaria.sarandi



Curtido por luisgustavoat e outras pessoas

4 de outubro de 2023



Adicione um comentário...

Publicar



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FISPAL FOOD SERVICE E SEMANA DA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR



SINDBARES abraseL



sindbares.abraseL



sindbares.abraseL Uma caravana de sucesso!

O Sindbares/AbraseL no ES marcou presença na FISPAL, o maior evento de food service do país, e contou com a presença de 20 empresários associados.

Além de participar da renomada feira, todos estiveram engajados na Semana da Alimentação Fora do Lar, uma oportunidade única de conhecimento, troca de experiências e networking.

Como parceiro estratégico, a AbraseL proporcionou um Lounge exclusivo para associados e convidados, um espaço de encontros e trocas de experiências entre profissionais do setor e parceiros.

A presença dos nossos associados na FISPAL e na Semana da Alimentação Fora do Lar reforça a importância do setor no Espírito Santo e fortalece nossa missão de impulsionar o crescimento e a excelência do mercado gastronômico local.

Juntos, estamos transformando a cena gastronômica do estado! 🍴👨🍳

Com certeza precisamos agradecer ao SEBRAE pela parceria! Sem vocês, essa caravana não seria possível. @sebrae.es ❤️

Editado · 76 sem · Ver tradução



Curtido por luisgustavoat e outras pessoas
20 de junho de 2023

Adicione um comentário...

Publicar



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ABERTURA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS BARES E RESTAURANTES



SINDBARES **abrasel**



sindbares.abrasel Unidos! Ontem tivemos a abertura da Frente Parlamentar em defesa dos bares e restaurantes.

Este é um projeto conjunto Sindbares/Abrasel e Poder Legislativo Estadual, que visa estreitar os laços entre iniciativa privada e poder público, buscando a melhora do ambiente de negócios e do fomento dos setores de comércio, serviço, turismo e empreendedorismo.

A partir do diálogo e da proposição de políticas públicas voltadas para o setor, avançaremos na missão de fazer do Espírito Santo um lugar melhor pra viver e mais simples de empreender.

75 sem Ver tradução



lucas.scaramussa 🙌🙌🙌🙌🙌

75 sem 2 curtidas Responder



romuloladaim 🙌🙌🙌

75 sem 2 curtidas Responder



Curtido por **luisgustavoat** e outras pessoas



ENCONTRO DE TALENTOS ABRASEL



sindbares.abrasel e rodrigomvervloet
Cláudio



sindbares.abrasel Aconteceu em Cláudio - MG o 16º Encontro de Talentos Abrasel, uma iniciativa com foco na qualificação e aprimoramento das atividades desenvolvidas em prol do setor de bares e restaurantes pelo Brasil.

E claro, a nossa equipe marcou presença!

Participaram do evento o Presidente e membro do Conselho Administrativo nacional Rodrigo Vervloet, a Diretora Executiva Andrea Milholo e o Executivo Luis Gustavo Tavares.

🏆 Durante o evento, a nossa entidade foi reconhecida na Premiação Abrametas, alcançando o cumprimento de 4 metas em 2022: Associados, Municípios, Reserva Financeira e Voz Ativa.
Editado · 95 sem · Ver tradução



seguidoresviralizou Olá, analisei o seu perfil e deixei um recadinho no seu direct, se puder estar olhando, obrigado 😊
93 sem · Responder · Ver tradução



carlosveleztoro Parabéns. Abraços 🙌🙌🙌🙌🙌
95 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução



ubirajara_correa 🙌🙌🙌🙌
95 sem · 2 curtidas · Responder



Curtido por luisgustavoat e outras pessoas
3 de fevereiro de 2023



Adicione um comentário...



POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS



sindbares.abrase

sindbares.abrase Ontem, celebramos a posse dos novos conselheiros da Abrase - ES para o triênio 2023-2026.

Contamos com a presença do Deputado @mazinodosanjos, representando a Frente Parlamentar em Defesa dos Bares e Restaurantes.

Agradecemos a todos pela presença! 🇧🇷❤️

Juntos, continuaremos a fortalecer nosso setor e a promover a excelência na alimentação fora do lar do Espírito Santo. 🇧🇷

60 sem Ver tradução

bettadoelinger 🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷
60 sem 1 curtida Responder

ubirajara_correa Sucesso ao @sindbares.abrase ! O setor está muito bem representado 🇧🇷🇧🇷🇧🇷
60 sem 1 curtida Responder Ver tradução

— Ver respostas (1)

ayltondalto 🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷
60 sem 2 curtidas Responder

lucianoreix Honra fazer parte desse time 🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷

👍 🗨️ 📌

Curtido por **luisgustavoat** e outras pessoas
11 de outubro de 2023

😊 Adicione um comentário... Publicar





Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE (0229)



CNPJ/CPF: 39.474.388/0001-06

NIRE: 66667

End.: Avenida Nossa Senhora da Penha 2796-sala 1508 - CEP: 29045-402

Bairro: Santa Luiza

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro: 25/09/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	A T I V O		192,31 D	169.928,91	170.060,49	60,73 D
11001		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		177,09 D	169.908,60	170.059,91	25,78 D
11002		1101000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		177,09 D	169.908,60	170.059,91	25,78 D
11014		1101050000	BANCOS C/MOVIMENTO		177,09 D	169.908,60	170.059,91	25,78 D
11016		1101050200	SICOOB		177,09 D	169.908,60	170.059,91	25,78 D
16000		1300000000	ATIVO NAO CIRCULANTE		15,22 D	20,31	0,58	34,95 D
16001		1301000000	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		15,22 D	20,31	0,58	34,95 D
17002		1301040000	INVESTIMENTOS		15,22 D	20,31	0,58	34,95 D
17005		1301040300	Conta Capital - Sicoob		15,22 D	20,31	0,58	34,95 D



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE (0229)



CNPJ/CPF: 39.474.388/0001-06

NIRE: 66667

End.: Avenida Nossa Senhora da Penha 2796-sala 1508 - CEP: 29045-402

Bairro: Santa Luiza

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro: 25/09/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	PASSIVO		192,31 C	5.307,24	5.175,66	60,73 C
21001		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		77,00 C	1.427,00	1.350,00	0,00
21002		2101000000	RESPONSABILIDADES DIVERSAS		77,00 C	1.427,00	1.350,00	0,00
21003		2101010000	FORNECEDORES		0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
21004	133350	2101010100	OFICINA DE ARTE VIVI		0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
21200		2101200000	OBRIGACOES SOCIAIS		77,00 C	77,00	0,00	0,00
21201		2101200100	I.N.S.S. a Recolher		77,00 C	77,00	0,00	0,00
24000		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		115,31 C	3.880,24	3.825,66	60,73 C
24200		2410000000	SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO		115,31 C	3.880,24	3.825,66	60,73 C
24207		2410070000	Superavit/Deficit		115,31 C	3.880,24	3.825,66	60,73 C



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE (0229)



CNPJ/CPF: 39.474.388/0001-06

NIRE: 66667

End.: Avenida Nossa Senhora da Penha 2796-sala 1508 - CEP: 29045-402

Bairro: Santa Luiza

Município: Vitória

UF: ES Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro: 25/09/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	169.982,91	0,00	169.982,91 D
52000		5200000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	168.793,54	0,00	168.793,54 D
52150		5202000000	SERVICOS PREST. DE TERCEIROS		0,00	4.499,40	0,00	4.499,40 D
52151		5202010000	Honorario Contabil		0,00	4.339,40	0,00	4.339,40 D
52155		5202050000	Serv.Profissionais P. Fisica		0,00	160,00	0,00	160,00 D
52400		5206000000	DESPESAS GERAIS		0,00	164.294,14	0,00	164.294,14 D
52402		5206020000	Despesas com Comunicacao		0,00	162,00	0,00	162,00 D
52404		5206040000	Transportes		0,00	280,00	0,00	280,00 D
52411		5206110000	Conducoes		0,00	554,40	0,00	554,40 D
52413		5206130000	Custos e Taxas de Cartorios		0,00	1.894,73	0,00	1.894,73 D
52418		5206180000	Diarias		0,00	5.871,50	0,00	5.871,50 D
52430		5206300000	Viagens e Estadas		0,00	10.938,21	0,00	10.938,21 D
52460		5206400000	Despesa c/ Eventos e Repasses		0,00	3.640,00	0,00	3.640,00 D
52461		5206440000	Despesa Aluguel Veiculo		0,00	912,00	0,00	912,00 D
52462		5206450000	Despesa Ajuda de Custo		0,00	70.580,00	0,00	70.580,00 D
52487		5206700000	Despesas c/Encontro Talentos		0,00	11.700,00	0,00	11.700,00 D
52489		5206720000	Pagamento Sou Abrasel		0,00	27.542,00	0,00	27.542,00 D
52490		5206730000	Mensalidade Abrasel		0,00	30.219,30	0,00	30.219,30 D
53000		5400000000	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		0,00	47,49	0,00	47,49 D
53001		5401000000	DESPESAS DIVERSAS		0,00	47,49	0,00	47,49 D
53002		5401010000	OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		0,00	47,49	0,00	47,49 D
53011		5401010900	Multas de Mora s/Impostos		0,00	47,49	0,00	47,49 D
55000		5600000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	1.141,88	0,00	1.141,88 D
55001		5601000000	DESPESAS DIVERSAS		0,00	1.141,88	0,00	1.141,88 D
55002		5601010000	IMPOSTOS E TRIBUTOS		0,00	1.141,88	0,00	1.141,88 D
55010		5601010800	Impostos e taxas		0,00	1.141,88	0,00	1.141,88 D



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE (0229)



CNPJ/CPF: 39.474.388/0001-06

NIRE: 66667

End.: Avenida Nossa Senhora da Penha 2796-sala 1508 - CEP: 29045-402

Bairro: Santa Luiza

Município: Vitória

UF: ES Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

Dt.Registro: 25/09/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	CONTAS DE RECEITAS		0,00	3.825,66	173.808,57	169.982,91 C
60001		6100000000	RECEITA BRUTA OPERACIONAL		0,00	0,00	169.908,02	169.908,02 C
60002		6101000000	RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	169.908,02	169.908,02 C
60003		6101010000	CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS		0,00	0,00	27.494,00	27.494,00 C
60005		6101010200	Sou Abrasel		0,00	0,00	27.494,00	27.494,00 C
60150		6101150000	RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	142.414,02	142.414,02 C
60155		6101150500	Valor Recebido Sindibares		0,00	0,00	137.414,02	137.414,02 C
60178		6101152800	Receita de Patrocinio		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00 C
62000		6300000000	RECEITAS NAO TRIBUTAVEIS		0,00	0,00	20,31	20,31 C
62001		6301000000	RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,00	20,31	20,31 C
62002		6301010000	OUTRAS RECEITAS NAO TRIBUTAVEI		0,00	0,00	20,31	20,31 C
62004		6301010200	Dividendos		0,00	0,00	20,31	20,31 C
63000		6400000000	APURACAO DO EXERCICIO		0,00	3.825,66	3.880,24	54,58 C
63001		6401000000	APURACAO MES/TRIMESTRE/ANO		0,00	3.825,66	3.880,24	54,58 C
63002		6401010000	APURACAO SUPERAVIT/DEFICIT		0,00	3.825,66	3.880,24	54,58 C
63003		6401010100	Apuracao do Período		0,00	3.825,66	3.880,24	54,58 C



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Empresa: ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE (0229)

CNPJ/CPF: 39.474.388/0001-06

End.: Avenida Nossa Senhora da Penha 2796-sala 1508 - CEP: 29045-402

Bairro: Santa Luiza

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024 **NIRE:** 66667

Dt.Registro: 25/09/2020

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	169.928,33
905003 Receita Liquida - Servicos	169.928,33
(-) CUSTO OPERACIONAL LIQUIDO	(169.982,91)
906003 Custo Liquido - Servicos	(169.982,91)
907000 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	(54,58)
910000 SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	(54,58)
913000 SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	(54,58)
915000 SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	(54,58)
917000 SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	(54,58)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

**JORGE LUIZ
MEDICI
FIRME:37969129749**

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ MEDICI
FIRME:37969129749
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26953847000184, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=JORGE LUIZ MEDICI
FIRME:37969129749
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.17 11:37:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Vitória - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JORGE LUIZ MEDICI FIRME

CONTADOR

CRC: ES-012991/O-7

CPF: 379.691.297-49

RG: 190.897

**RODRIGO
MIGUEL
VERVLOET:08886
262744**

Assinado digitalmente por RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886262744
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29354084000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARDIGITALCERTY, OU=RFB e-CPF A1, CN=RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886262744
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.17 11:38:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTE

Rodrigo Miguel Vervloet

Presidente

CPF: 088.862.627-44 RG: 1606905





CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA
 Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial Tabelião
 Romulo Alves da Motta Neto
 Substituto
 Rita de Cássia Pandolfi
 Substituta
 Av. Nossa Sra. da Penha, 555
 Santa Lúcia - CEP 29056-250
 Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
 Oficial e Tabelião

A-232

66667

168

Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	ABRASEL NO ES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO	
DURAÇÃO:	INDETERMINADA	
INSTRUMENTO:	PARTICULAR	
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE	
FINS:	Representar empresas legalmente constituídas que atuem no segmento de alimentação fora do lar, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, restaurantes industriais e de refeições coletivas, casas noturnas, estabelecimentos com atividades conexas e instituições afins comprovadamente ligadas ao setor, que sejam associadas à ABRASEL diretamente ou por meio das suas regionais.	
ENDEREÇO:	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 1508, SANTA LUIZA, VITORIA -ES - CEP. 29045-402	
FORO:	VITÓRIA	
DESTINO PATRIMONIAL:	A assembleia que decidir pela extinção, deverá decidir a transferencia do respectivo patrimonio liquido para outra pessoa juridica (na forma do art. 52)	
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	Os sócios respondem pelas obrigações sociais	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM	
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
DATA FUNDAÇÃO:	21/05/2020	
DATA APROVAÇÃO:	21/05/2020	
DATA DA ELEIÇÃO:	21/05/2020	
TEMPO MANDATO:	03 anos	
DATA REGISTRO:	25/09/2020	SELO DIGITAL: 024661.AYS2003.24879
ORGÃOS:	da Estrutura organizacionalII – Assembleia GeralIII – Conselho de Administração III – Conselho FiscalIV - Conselho ConsultivoA Assembleia Geral é composta pelos representantes das associadas com direito a voto. , Conselho de Administração é o órgão administrativo ABRASEL-ES, composto pelos membros eleitos pela Assembleia Geral em processo eleitoral específico, entre os dirigentes de empresas que sejam associados da instituição, em número de 07 (sete) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos e será coordenado por um Presidente. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral em processo eleitoral específico, entre os dirigentes de empresas que sejam associadas às associadas efetivas da instituição para m mandato de 03 (três) anos, na mesma ocasião da eleição do Conselho de Administração.O Conselho Consultivo é o órgão de consulta permanente , e é constituído pelos ex-Presidentes do Conselho de Administração.	
OBSERVAÇÕES:	Fiz averbar o estatuto social consolidado, aprovado em Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 30 de janeiro de 2024. Visto do Advogado Dr. Carlos Augusto da Motta Leala - OAB/ES 5875.	

MEMBROS

SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES ASSOCIADO FUNDADOR 36404374000110

4749843

Matriz

Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
 Santa Lúcia - ES - Cep: 29.056-250
 Tel.: (27) 2101-1111



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
 Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

(Assinatura manuscrita)



66667

168

Página: 2

DO ETADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDBARES - Representante: RODRIGIO MIGUEL VERVOLET		
RODRIGO MIGUEL VERVOLET (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PRESIDENTE	08886262744
REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO TITULAR	25279777587
FABIANO JOSÉ ONGARATO (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO TITULAR	08092548757
JOSE FRANCISCO ARESI (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO TITULAR	23536594034
JOÃO VITOR FAVERO NUNES (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO TITULAR	15871283730
PABLO EUCLIDES RODRIGUES BARCELOS (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO TITULAR	10656632771
CARLOS AUGUSTO PEIXOTO BARBARIOLI (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO TITULAR	08858770714
LEONARDO BARBOSA (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO SUPLENTE	00963520784
BRUNO ULIANA GUERRA (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO SUPLENTE	13636127780
MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHEIRO SUPLENTE	
ERNANDES VILSON LEPAUS MULLER (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE	62337459772
JOÃO DE PAULA (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO FISCAL - TITULAR	62701223768
LUCIANO DOS REIS SANTOS (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO FISCAL - TITULAR	08161166790
JEAN CARLOS PANCIERI (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	08050927733
ZENI DA PENHA MACHADO (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	71072357704
JULIO CESAR MARTINS LEMOS (DE 24/06/2023 A 24/06/2026)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	39463184791

AVERBAÇÕES			
AVERBAÇÃO Nº 001	25/09/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 25/05/2020	SELO DIGITAL: 024661.AYS2003.25025
AVERBAÇÃO Nº 002	22/06/2022	DATA DO INSTRUMENTO: 30/05/2022	SELO DIGITAL: 024661.WKB2202.14039
AVERBAÇÃO Nº 003	24/10/2022	DATA DO INSTRUMENTO: 03/10/2022	SELO DIGITAL: 024661.SVP2204.04390
AVERBAÇÃO Nº 004	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 24/03/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.12404
AVERBAÇÃO Nº 005	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 25/04/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.12551
AVERBAÇÃO Nº 006	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 28/04/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.12675
AVERBAÇÃO Nº 007	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 15/05/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.12778
AVERBAÇÃO Nº 008	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 18/05/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.12791
AVERBAÇÃO Nº 009	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 19/05/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.12898
AVERBAÇÃO Nº 010	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 24/05/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.13084

4749842

Matriz
Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 3101-1111



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-232

66667

168

Página: 3

AVERBAÇÃO Nº 011	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 15/06/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.13102
AVERBAÇÃO Nº 012	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 19/06/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.13138
AVERBAÇÃO Nº 013	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 24/06/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.13194
AVERBAÇÃO Nº 014	23/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 17/07/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.13195
AVERBAÇÃO Nº 015	24/10/2023	DATA DO INSTRUMENTO: 27/07/2023	SELO DIGITAL: 024661.CRN2303.13208
AVERBAÇÃO Nº 016	29/05/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 01/12/2023	SELO DIGITAL: 024661.APM2402.13838
AVERBAÇÃO Nº 017	31/05/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 25/01/2024	SELO DIGITAL: 024661.APM2402.14122
AVERBAÇÃO Nº 018	31/05/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 30/01/2024	SELO DIGITAL: 024661.APM2402.14135
AVERBAÇÃO Nº 019	31/05/2024	DATA DO INSTRUMENTO: 30/01/2024	SELO DIGITAL: 024661.APM2402.14192

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 22/05/2025
Eu, Karine Campista Pereira, (Karine Campista Pereira),

Escrevente do Cartório do Registro Civil, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Karine Campista Pereira

Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.YFF2502.07547

Emolumentos: R\$ 41,27 Encargos: R\$ 12,36 Total: R\$ 53,63

Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

4749841

Matriz

Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 210



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	RODRIGO MIGUEL VERVLOET		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	088.862.627-44
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 15:44:31	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024674872 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ZENI DA PENHA MACHADO	
Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -	CPF: 710.723.577-04
Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -
Data de Expedição: 02/06/2025 16:45:29	Validade: 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2024675315 *	Estado Civil: - NÃO INFORMADO -
Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -
Profissão: - NÃO INFORMADA -	
-- ENDEREÇO --	
Município: - NÃO INFORMADO -	Bairro: - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO -	Número: - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO -	CEP: - NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --	
Email: - NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -
	Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	PABLO EUCLIDES RODRIGUES BARCELOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	106.566.327-71
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:11:16	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675085 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	252.797.775-87
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 15:47:49	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024674899 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	450.267.427-34
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:27:30	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675175 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	LEONARDO BARBOSA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	009.635.207-84
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:22:43	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675147 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	LUCIANO DOS REIS SANTOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	081.611.667-90
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:40:48	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675277 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JULIO CESAR MARTINS LEMOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	394.631.847-91
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:49:44	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675339 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JOSE FRANCISCO ARESI		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	235.365.940-34
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:04:07	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675042 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JOAO VITOR FAVERO NUNES		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	158.712.837-30
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:16:24	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675111 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JOAO DE PAULA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	627.012.237-68
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:37:08	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675253 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JEAN CARLOS PANCIERI		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	080.509.277-33
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:42:45	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675292 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: FABIANO JOSE ONGARATO	
Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -	CPF: 080.925.487-57
Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -
Data de Expedição: 02/06/2025 15:50:17	Validade: 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2024674925 *	Estado Civil: - NÃO INFORMADO -
Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -
Profissão: - NÃO INFORMADA -	
-- ENDEREÇO --	
Município: - NÃO INFORMADO -	Bairro: - NÃO INFORMADO -
Logradouro: - NÃO INFORMADO -	Número: - NÃO INFORMADO -
Complemento: - NÃO INFORMADO -	CEP: - NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --	
Email: - NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -
	Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	ERNANDES VILSON LEPAUS MULLER		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	623.374.597-72
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 15:56:50	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024674990 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	BRUNO ULIANA GUERRA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	136.361.277-80
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:24:43	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675160 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	ZENI DA PENHA MACHADO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	710.723.577-04
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:44:09	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675303 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	JEAN CARLOS PANCIERI		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	080.509.277-33
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:41:46	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675284 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	RODRIGO MIGUEL VERVLOET		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	088.862.627-44
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 15:42:25	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024674850 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	PABLO EUCLIDES RODRIGUES BARCELOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	106.566.327-71
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:10:16	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675080 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 11 da Lei 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO - **CPF:** 252.797.775-87

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO - **Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 02/06/2025 15:46:57 **Validade:** 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024674891 * **Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - **RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - **Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO - **Bairro:** - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO - **Número:** - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO - **CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	450.267.427-34
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:26:20	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675171 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 11 da Lei 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	LUCIANO DOS REIS SANTOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	081.611.667-90
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:39:53	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675270 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	LEONARDO BARBOSA	CPF:	009.635.207-84
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	02/06/2025 16:21:30	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nº da Certidão:	* 2024675137 *	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -		
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	JULIO CESAR MARTINS LEMOS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	394.631.847-91
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:48:11	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675333 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	JOAO VITOR FAVERO NUNES		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	158.712.837-30
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:15:16	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675103 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	JOAO DE PAULA	CPF:	627.012.237-68
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	02/06/2025 16:30:29	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nº da Certidão:	* 2024675195 *	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -		
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	FABIANO JOSE ONGARATO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	080.925.487-57
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 15:49:25	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024674914 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	ERNANDES VILSON LEPAUS MULLER		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	623.374.597-72
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 15:51:38	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024674944 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	CARLOS AUGUSTO PEIXOTO BARBARIOLI		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	088.587.707-14
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:17:58	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675116 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	BRUNO ULIANA GUERRA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	136.361.277-80
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	02/06/2025 16:23:57	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024675155 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Estado do Espírito Santo – ABRASEL no ES, inscrito sob o CNPJ nº. 39.474.388/0001-06, com endereço a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2796, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-402 está em efetivo funcionamento, há mais de dois anos, prestando serviço desinteressado e gratuito a coletividade.

Atenciosamente,

RODRIGO VERVLOET
Presidente do Conselho de Administração
ABRASEL no ES





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, no endereço Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sl. 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória/ES, reuniram-se os convocados para dar **Posse aos Novos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, Seccional Espírito Santo – Abrasel no ES**, eleitos no dia 19 de junho de 2023, para o **triênio: - Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026**. A reunião foi presidida pelo Presidente do atual Conselho de Administração da Seccional Espírito Santo, Abrasel no ES, Sr. Rodrigo Miguel Vervloet e secretariada por Andrea Vieira Milholo, Executiva da Abrasel no ES. Assim, os Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no ES, passam a ter as seguintes composições: - **Membros do Conselho de Administração:** - **Presidente do Conselho: Rodrigo Miguel Vervloet**, sócio da empresa: 40 Graus Bar e Choperia Ltda (40 Graus Bar e Choperia), brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1.606.95 SSP-ES e CPF nº 088.862.627-44, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1512, Apto 1003, Praia do Canto, Vitória/ES ; - **Conselheiros Titulares: Regina Ribeiro de Oliveira Lima** – Empresa: Regina Maris Bar e Restaurante Eireli (Regina Maris), brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 316800384 SSP - BA e CPF nº 252.797.775-87, residente e domiciliada a Rua Ines Targino Puppim, S/N, Quadra D2, Bloco A, Itapoã, Vila Velha/ES; **José Francisco Aresi** – Empresa: Restaurante Rio Grande Ltda EPP (Churrascaria Serra Grande), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.515.330 SSP – ES e CPF nº 235.365.940-34, residente e domiciliado na Av. Antônio Borges, 80, Apto 704, Mata da Praia, Vitória/ES; **João Vitor Favero Nunes** – Empresa: Serrana Pizzaria Ltda (Pastiolla Pizzaria e Tratoria), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.538.222 SPTC-ES e CPF nº 158.712.837-30, residente e domiciliado na Av. Eudes Shcerrer de Souza, 2286, Colina de Laranjeiras, Serra/ES; **Pablo Euclides Barcelos** – Empresa: Alves Euclides & Cia Ltda (Enseada Geraldinho), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1998.269 SPTC – ES e CPF nº 106.566.327-71, residente e domiciliado na Rua Aldeia, 220, Parque





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.

Residencial Laranjeiras, Serra/ES; **Carlos Augusto Peixoto Barbarioli** – Empresa: Coronel Picanha Restaurante Eireli (Coronel Picanha), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1549100 – SSP-ES e CPF nº 088.587.707-14, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 00280, Edf. Bromelia, Bl. D, Jardim Camburi, Vitória/ES; **Fabiano José Ongaratto** – Empresa: Churrascaria Sarandi Ltda ME (Churrascaria Sarandi), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1455283 SSP – ES e CPF nº 080.925.487-57, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 581, Bl. 03, Apto 1201, Enseada do Suá, Vitória/ES; - Conselheiros Suplentes: **Leonardo Barbosa** – Empresa: Leonardo Barbosa ME (Petiscos & Cia), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 745.188 SSP – ES e CPF nº 009.635.207-84, residente e domiciliado na Rua Horácio Barbosa Alves, 737, Cx 1, Guriri Norte, São Mateus /ES; **Bruno Uliana Guerra** – Empresa: Bar e Pizzaria Pizzamore Ltda EPP (Bar e Pizzaria Pizzamore), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 227.1049 SPTC – ES e CPF nº 136.361.277-80, residente e domiciliado na Rua Augusta Correa Gonçalves, 25, Campo Grande, Cariacica/ES; **Maria Aparecida da Silva Freitas** – Empresa: MW Restaurante Ltda ME (Pratus Gourmet), brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 258.624 SSP – ES e CPF nº 405.267.427-34, residente e domiciliada na Rua Milton Ramalho Simoes, 11, Apto 1006, Jardim Camburi, Vitória/ES. - Membros do Conselho Fiscal: - Presidente do Conselho: **Ernandes Vilson Lepaus Muller** – Empresa: Comercial Muller Ltda EPP (Sabor da Vila), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 476.387 SSP – ES e CPF nº 623.374.597-72, residente e domiciliado na Av. Cariacica, 14, Apto 201, Vila Capixaba, Cariacica/ES. - Conselheiros Titulares: **João de Paula** - Empresa: Restaurante e Pizzaria Cia das Massas Ltda (Cia das Massas), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 05.579.635-3 SSP – ES e CPF nº 627.012.237-68, residente e domiciliado na Rua Guaxupe, 1, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; **Luciano dos Reis Santos** – Empresa: Ensaio Botequim Ltda (Ensaio Botequim), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 106532211 IFP – RJ e CPF nº 081.611.667-90, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Buaiz, 230, Enseada do





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.

Suá, Vitória/ES; - **Conselheiros Suplentes:** **Jean Carlos Pancieri** - Restaurante Drink Ltda (Restaurante Drink), brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 151.4987 SSP – ES e CPF nº 080.509.277-33, residente e domiciliado na Praça Almirante Barroso, 54, 2º andar, Lacê, Colatina/ES; **Zeni da Penha Machado** – Empresa: A& Z Rotisseria Ltda (Casa do Torresmo Botequim), brasileira, união estável, empresária, portadora do RG nº 807.181 SPTC – ES e CPF nº 710.723.577-04, residente e domiciliada na Av. Eudes Scherrer de Souza, 2286, Torre B, Apto 404, Buritis Condomínio Clube, CIVIT, Serra/ES; **Júlio Cesar Martins Lemos** – Empresa: Papaguth Comercial Ltda ME (Restaurante Papaguth), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 193.364 SSP-ES e CPF nº 394.631.847-91, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 1699, Apto 702, Praia do Canto, Vitória/ES.

Em seguida, com uso da palavra o Presidente do Conselho de Administração eleito, o Sr. Rodrigo Miguel Vervloet, saudou a todos os membros eleitos e empossados, agradecendo e convocando a todos a trabalharem em prol da entidade, fortalecendo assim o setor de alimentação fora do lar no ES.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a posse, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, foi assinada por todos os presentes.

Vitória/ES, 24 de junho de 2023.

Rodrigo Miguel Vervloet

Presidente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.



Regina Ribeiro de Oliveira Lima
Conselheira Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



José Francisco Aresi
Conselheiro Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

João Vitor Favero Nunes
Conselheiro Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Pablo Euclides Barcelos
Conselheiro Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbs Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29.045-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **JOSE FRANCISCO ARESI, REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA**. Em Testemunho da verdade. Vitória ES, 23/10/2023, 17:20:43.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
Certificado digital nº 3300390039803400310082003A00540052004100. Documento assinado
Emolumento digitalmente conforme BR 406 II de 14.663/2020.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.



Carlos Augusto Peixoto Barbarioli
Carlos Augusto Peixoto Barbarioli

Conselheiro Titular do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Fabiano José Ongaratto
Fabiano José Ongaratto

Conselheiro Titular do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



Leonardo Barbosa
Leonardo Barbosa

Conselheiro Suplente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Bruno Uliana Guerra
Bruno Uliana Guerra

Conselheiro Suplente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urby Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilenotasevitória.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS AUGUSTO PEIXOTO BARBARIOLI, LEONARDO BARBOSA.** Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 23/10/2023, 17:21:57.

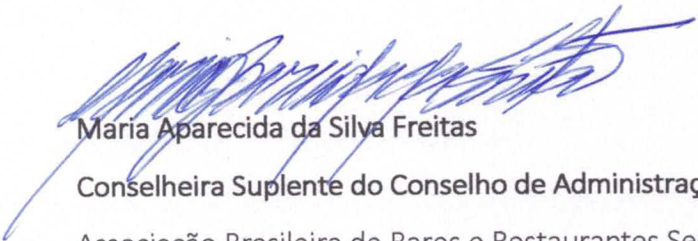


Autenticado digitalmente em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o código de identificação **8300300139008400819632003A00540052004100**. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES
E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO:
24/06/2023 A 24/06/2026.




Maria Aparecida da Silva Freitas

Conselheira Suplente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Membros do Conselho Fiscal



Ernandes Vilson Lepaus Muller

Presidente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



João de Paula

Membro Titular do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



Luciano dos Reis Santos

Membro Titular do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES
E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO:
24/06/2023 A 24/06/2026.

Jean Carlos Pancieri

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Zeni da Penha Machado

Membra Suplente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Júlio Cesar Martins Lemos

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Andrea Vieira Miholo

Executiva e Secretária Relatora da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional
no Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **ANDREA VIEIRA MILHOLO**, Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 15/09/2023, 14:54:52

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.VGB2302.38025
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66667

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 10 (dez) páginas, protocolado sob o número 104403 em data de 03/10/2023, foi averbado às folhas 187 do livro A-372 nesta Serventia, referente a 13ª averbação Ata de Posse, datada de 24 de junho de 2023 da **ABRASEL NO ES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com ato constitutivo registrado sob o número 66667 do livro A-232.

Vitória, ES, 23 de outubro de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.CRN2303.13194
Emolumentos: 241,02 Encargos: 72,47 Total: 313,49
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4342789

Matriz
Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, iniciou-se em segunda chamada às 15:30 horas, no endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796, Sl. 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória/ES, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo – Abrasel no ES, coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração, Rodrigo Miguel Vervloet e secretariada por Andrea Vieira Milholo, Executiva da Abrasel no ES. Tão logo iniciada a Assembleia, o presidente Rodrigo Miguel Vervloet, fez saudações e agradecimentos aos presentes, fez a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do ES, no Jornal A Gazeta em 19/05/2023, e enviado aos associados por email, conforme estatuto da Abrasel no ES. Após a leitura do edital, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rodrigo Miguel Vervloet convida dois delegados que não estejam inscritos como candidatos concorrentes ao pleito, para formarem com ele a junta eleitoral. Assim sendo, a Sra. Joaquina do Santos Gabriel, será a Presidente da Comissão Eleitoral, e a Sra. Maria Ester Malavaze, que será a Vice-Presidente da Comissão Eleitoral. Em seguida, o presidente informou que para o pleito relativo ao **mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026**, foi registrada somente uma(01) chapa, sendo denominada: CHAPA A, para os Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no Espírito Santo, assim os votantes tinham apenas que expressar a sua concordância ou não. Foi ressaltado que a Associação atendeu todos os requisitos estatutários pertinentes ao processo eleitoral, enviando aos associados da entidade convocação e informações através dos meios de comunicação: (publicação do edital de convocação no Diário Oficial do ES, no Classificado Digital do Jornal A GAZETA e por meio eletrônico dos associados). A presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Joaquina dos Santos Gabriel iniciou a leitura dos nomes inscritos na chapa candidata: **Chapa A –**

Membros do Conselho de Administração: - Presidente do Conselho: Rodrigo Miguel Vervloet, sócio da empresa: 40 Graus Bar e Choperia Ltda(40 Graus Bar e Choperia),





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO - ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.

brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1.606.95 SSP-ES e CPF nº 088.862.627-44, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1512, Apto 1003, Praia do Canto, Vitória/ES ; - **Conselheiros Titulares:** **Regina Ribeiro de Oliveira Lima** – Empresa: Regina Maris Bar e Restaurante Eireli (Regina Maris), brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 316800384 SSP - BA e CPF nº 252.797.775-87, residente e domiciliada a Rua Ines Targino Puppim, S/N, Quadra D2, Bloco A, Itapoã, Vila Velha/ES; **José Francisco Aresi** – Empresa: Restaurante Rio Grande Ltda EPP (Churrascaria Serra Grande), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.515.330 SSP – ES e CPF nº 235.365.940-34, residente e domiciliado na Av. Antônio Borges, 80, Apto 704, Mata da Praia, Vitória/ES; **João Vitor Favero Nunes** – Empresa: Serrana Pizzaria Ltda (Pastiolla Pizzaria e Tratoria), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.538.222 SPTC-ES e CPF nº 158.712.837-30, residente e domiciliado na Av. Eudes Shcerrer de Souza, 2286, Colina de Laranjeiras, Serra/ES; **Pablo Euclides Barcelos** – Empresa: Alves Euclides & Cia Ltda (Enseada Geraldinho), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1998.269 SPTC – ES e CPF nº 106.566.327-71, residente e domiciliado na Rua Aldeia, 220, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES; **Carlos Augusto Peixoto Barbarioli** – Empresa: Coronel Picanha Restaurante Eireli (Coronel Picanha), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1549100 – SSP-ES e CPF nº 088.587.707-14, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 00280, Edf. Bromelia, Bl. D, Jardim Camburi, Vitória/ES; **Fabiano José Ongaratto** – Empresa: Churrascaria Sarandi Ltda ME (Churrascaria Sarandi), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1455283 SSP – ES e CPF nº 080.925.487-57, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 581, Bl. 03, Apto 1201, Enseada do Suá, Vitória/ES; - **Conselheiros Suplentes:** **Leonardo Barbosa** – Empresa: Leonardo Barbosa ME (Petiscos & Cia), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 745.188 SSP – ES e CPF nº 009.635.207-84, residente e domiciliado na Rua Horácio Barbosa Alves, 737, Cx 1, Guriri Norte, São Mateus /ES; **Bruno Uliana Guerra** – Empresa: Bar e Pizzaria Pizzamore Ltda EPP (Bar e Pizzaria Pizzamore), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 227.1049





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.

Após proceder a leitura, o presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Rodrigo Miguel Vervloet, esclarece que após conferência da documentação, a comissão eleitoral atesta não haver nenhum impedimento e por não haver outra chapa concorrendo ao pleito, a eleição se dará por manifestação de voto dos presentes, através de cédula de votação, fornecida pela Comissão Eleitoral. As 16:00 horas foram encerrados os trabalhos de votação, dando-se início ao processo de apuração dos votos. Aberta a urna, iniciou-se a contagem dos votos, constatando-se o seguinte resultado: Compareceram para votar 16(dezesseis) votantes aptos, conforme lista de presença, em anexo. A chapa denominada: CHAPA A, obteve 16(dezesseis) votos SIM; 0(zero) votos NULOS; 0 (zero) votos em BRANCO. Ao constatar não haver objeções, o Presidente da mesa comunicou que a chapa denominada: “ CHAPA A” foi eleita. Assim, os novos conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no ES foram considerados eleitos. Na sequência, o presidente informou que a Posse dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, Seccional Espírito Santo – ABRASEL no ES, será no dia 24/06/2023, as 10:00 horas na sede da Abrasel no ES, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sl. 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória/ES.

Nada mais havendo a relatar, o presidente deu-se por encerrada a assembleia.

Vitória/ES, 19 de junho de 2023.

Rodrigo Miguel Vervloet

Presidente do Conselho de Administração

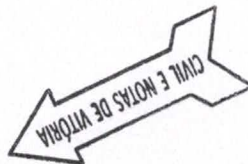
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo

Abrasel no ES





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO - ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.



Andrea Vieira Milholo
Andrea Vieira Milholo

Executiva da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Joaquina dos Santos Gabriel
Joaquina dos Santos Gabriel

Presidente da comissão eleitoral Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Maria Ester Malavaze
Maria Ester Malavaze

Vice-presidente da comissão eleitoral Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ANDREA VIEIRA MILHOLO**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 15/09/2023, 14:54:48

Jovana Azevedo Madeira
Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.VGB2302.38023
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66667

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 26 (vinte e seis) páginas, protocolado sob o número 104402 em data de 03/10/2023, foi averbado às folhas 178 do livro A-372 nesta Serventia, referente a 12ª averbação Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 19 de junho de 2023 da **ABRASEL NO ES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com ato constitutivo registrado sob o número **66667** do livro **A-232**.

Vitória, ES, 23 de outubro de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.CRN2303.13138
Emolumentos: 561,66 Encargos: 169,11 Total: 730,77
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4342837



Matriz
Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124.8500

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, iniciou-se em segunda chamada às 15:30 horas, no endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796, Sl. 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória/ES, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo – Abrasel no ES, coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração, Rodrigo Miguel Vervloet e secretariada por Andrea Vieira Milholo, Executiva da Abrasel no ES. Tão logo iniciada a Assembleia, o presidente Rodrigo Miguel Vervloet, fez saudações e agradecimentos aos presentes, fez a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do ES, no Jornal A Gazeta em 19/05/2023, e enviado aos associados por email, conforme estatuto da Abrasel no ES. Após a leitura do edital, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rodrigo Miguel Vervloet convida dois delegados que não estejam inscritos como candidatos concorrentes ao pleito, para formarem com ele a junta eleitoral. Assim sendo, a Sra. Joaquina do Santos Gabriel, será a Presidente da Comissão Eleitoral, e a Sra. Maria Ester Malavaze, que será a Vice-Presidente da Comissão Eleitoral. Em seguida, o presidente informou que para o pleito relativo ao **mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026**, foi registrada somente uma(01) chapa, sendo denominada: CHAPA A, para os Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no Espírito Santo, assim os votantes tinham apenas que expressar a sua concordância ou não. Foi ressaltado que a Associação atendeu todos os requisitos estatutários pertinentes ao processo eleitoral, enviando aos associados da entidade convocação e informações através dos meios de comunicação: (publicação do edital de convocação no Diário Oficial do ES, no Classificado Digital do Jornal A GAZETA e por meio eletrônico dos associados). A presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Joaquina dos Santos Gabriel iniciou a leitura dos nomes inscritos na chapa candidata: **Chapa A –**
Membros do Conselho de Administração: - Presidente do Conselho: Rodrigo Miguel Vervloet, sócio da empresa: 40 Graus Bar e Choperia Ltda(40 Graus Bar e Choperia),





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO - ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.

brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1.606.95 SSP-ES e CPF nº 088.862.627-44, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1512, Apto 1003, Praia do Canto, Vitória/ES ; - **Conselheiros Titulares:** **Regina Ribeiro de Oliveira Lima** – Empresa: Regina Maris Bar e Restaurante Eireli (Regina Maris), brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 316800384 SSP - BA e CPF nº 252.797.775-87, residente e domiciliada a Rua Ines Targino Puppim, S/N, Quadra D2, Bloco A, Itapoã, Vila Velha/ES; **José Francisco Aresi** – Empresa: Restaurante Rio Grande Ltda EPP (Churrascaria Serra Grande), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.515.330 SSP – ES e CPF nº 235.365.940-34, residente e domiciliado na Av. Antônio Borges, 80, Apto 704, Mata da Praia, Vitória/ES; **João Vitor Favero Nunes** – Empresa: Serrana Pizzaria Ltda (Pastiolla Pizzaria e Tratoria), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.538.222 SPTC-ES e CPF nº 158.712.837-30, residente e domiciliado na Av. Eudes Shcerrer de Souza, 2286, Colina de Laranjeiras, Serra/ES; **Pablo Euclides Barcelos** – Empresa: Alves Euclides & Cia Ltda (Enseada Geraldinho), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1998.269 SPTC – ES e CPF nº 106.566.327-71, residente e domiciliado na Rua Aldeia, 220, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES; **Carlos Augusto Peixoto Barbarioli** – Empresa: Coronel Picanha Restaurante Eireli (Coronel Picanha), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1549100 – SSP-ES e CPF nº 088.587.707-14, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 00280, Edf. Bromelia, Bl. D, Jardim Camburi, Vitória/ES; **Fabiano José Ongaratto** – Empresa: Churrascaria Sarandi Ltda ME (Churrascaria Sarandi), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1455283 SSP – ES e CPF nº 080.925.487-57, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 581, Bl. 03, Apto 1201, Enseada do Suá, Vitória/ES; - **Conselheiros Suplentes:** **Leonardo Barbosa** – Empresa: Leonardo Barbosa ME (Petiscos & Cia), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 745.188 SSP – ES e CPF nº 009.635.207-84, residente e domiciliado na Rua Horácio Barbosa Alves, 737, Cx 1, Guriri Norte, São Mateus /ES; **Bruno Uliana Guerra** – Empresa: Bar e Pizzaria Pizzamore Ltda EPP (Bar e Pizzaria Pizzamore), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 227.1049





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.

Após proceder a leitura, o presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Rodrigo Miguel Vervloet, esclarece que após conferência da documentação, a comissão eleitoral atesta não haver nenhum impedimento e por não haver outra chapa concorrendo ao pleito, a eleição se dará por manifestação de voto dos presentes, através de cédula de votação, fornecida pela Comissão Eleitoral. As 16:00 horas foram encerrados os trabalhos de votação, dando-se início ao processo de apuração dos votos. Aberta a urna, iniciou-se a contagem dos votos, constatando-se o seguinte resultado: Compareceram para votar 16(dezesseis) votantes aptos, conforme lista de presença, em anexo. A chapa denominada: CHAPA A, obteve 16(dezesseis) votos SIM; 0(zero) votos NULOS; 0 (zero) votos em BRANCO. Ao constatar não haver objeções, o Presidente da mesa comunicou que a chapa denominada: “ CHAPA A” foi eleita. Assim, os novos conselheiros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no ES foram considerados eleitos. Na sequência, o presidente informou que a Posse dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, Seccional Espírito Santo – ABRASEL no ES, será no dia 24/06/2023, as 10:00 horas na sede da Abrasel no ES, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sl. 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória/ES.

Nada mais havendo a relatar, o presidente deu-se por encerrada a assembleia.

Vitória/ES, 19 de junho de 2023.


Rodrigo Miguel Vervloet

Presidente do Conselho de Administração

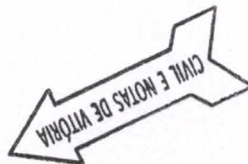
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo

Abrasel no ES





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO - ABRASEL NO ES, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023 – TRIÊNIO: Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026.



Andrea Vieira Milholo
Andrea Vieira Milholo

Executiva da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Joaquina dos Santos Gabriel
Joaquina dos Santos Gabriel

Presidente da comissão eleitoral Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Maria Ester Malavaze
Maria Ester Malavaze

Vice-presidente da comissão eleitoral Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **ANDREA VIEIRA MILHOLO**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 15/09/2023, 14:54:48

Jovana Azevedo Madeira
Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.VGB2302.38023
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66667

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 26 (vinte e seis) páginas, protocolado sob o número 104402 em data de 03/10/2023, foi averbado às folhas 178 do livro A-372 nesta Serventia, referente a 12ª averbação Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 19 de junho de 2023 da **ABRASEL NO ES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com ato constitutivo registrado sob o número **66667** do livro **A-232**.

Vitória, ES, 23 de outubro de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.CRN2303.13138
Emolumentos: 561,66 Encargos: 169,11 Total: 730,77
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4342837



Matriz
Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124.8500

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, no endereço Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sl. 1508, Edf. Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória/ES, reuniram-se os convocados para dar **Posse aos Novos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, Seccional Espírito Santo – Abrasel no ES**, eleitos no dia 19 de junho de 2023, para o **triênio: - Mandato: 24/06/2023 a 24/06/2026**. A reunião foi presidida pelo Presidente do atual Conselho de Administração da Seccional Espírito Santo, Abrasel no ES, Sr. Rodrigo Miguel Vervloet e secretariada por Andrea Vieira Milholo, Executiva da Abrasel no ES. Assim, os Conselhos de Administração e Fiscal da Abrasel no ES, passam a ter as seguintes composições: - **Membros do Conselho de Administração:** - **Presidente do Conselho: Rodrigo Miguel Vervloet**, sócio da empresa: 40 Graus Bar e Choperia Ltda (40 Graus Bar e Choperia), brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1.606.95 SSP-ES e CPF nº 088.862.627-44, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1512, Apto 1003, Praia do Canto, Vitória/ES ; - **Conselheiros Titulares: Regina Ribeiro de Oliveira Lima** – Empresa: Regina Maris Bar e Restaurante Eireli (Regina Maris), brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 316800384 SSP - BA e CPF nº 252.797.775-87, residente e domiciliada a Rua Ines Targino Puppim, S/N, Quadra D2, Bloco A, Itapoã, Vila Velha/ES; **José Francisco Aresi** – Empresa: Restaurante Rio Grande Ltda EPP (Churrascaria Serra Grande), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.515.330 SSP – ES e CPF nº 235.365.940-34, residente e domiciliado na Av. Antônio Borges, 80, Apto 704, Mata da Praia, Vitória/ES; **João Vitor Favero Nunes** – Empresa: Serrana Pizzaria Ltda (Pastiolla Pizzaria e Tratoria), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.538.222 SPTC-ES e CPF nº 158.712.837-30, residente e domiciliado na Av. Eudes Shcerrer de Souza, 2286, Colina de Laranjeiras, Serra/ES; **Pablo Euclides Barcelos** – Empresa: Alves Euclides & Cia Ltda (Enseada Geraldinho), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1998.269 SPTC – ES e CPF nº 106.566.327-71, residente e domiciliado na Rua Aldeia, 220, Parque





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.

Residencial Laranjeiras, Serra/ES; **Carlos Augusto Peixoto Barbarioli** – Empresa: Coronel Picanha Restaurante Eireli (Coronel Picanha), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1549100 – SSP-ES e CPF nº 088.587.707-14, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 00280, Edf. Bromelia, Bl. D, Jardim Camburi, Vitória/ES; **Fabiano José Ongaratto** – Empresa: Churrascaria Sarandi Ltda ME (Churrascaria Sarandi), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1455283 SSP – ES e CPF nº 080.925.487-57, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 581, Bl. 03, Apto 1201, Enseada do Suá, Vitória/ES; - Conselheiros Suplentes: **Leonardo Barbosa** – Empresa: Leonardo Barbosa ME (Petiscos & Cia), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 745.188 SSP – ES e CPF nº 009.635.207-84, residente e domiciliado na Rua Horácio Barbosa Alves, 737, Cx 1, Guriri Norte, São Mateus /ES; **Bruno Uliana Guerra** – Empresa: Bar e Pizzaria Pizzamore Ltda EPP (Bar e Pizzaria Pizzamore), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 227.1049 SPTC – ES e CPF nº 136.361.277-80, residente e domiciliado na Rua Augusta Correa Gonçalves, 25, Campo Grande, Cariacica/ES; **Maria Aparecida da Silva Freitas** – Empresa: MW Restaurante Ltda ME (Pratus Gourmet), brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 258.624 SSP – ES e CPF nº 405.267.427-34, residente e domiciliada na Rua Milton Ramalho Simoes, 11, Apto 1006, Jardim Camburi, Vitória/ES. - Membros do Conselho Fiscal: - Presidente do Conselho: **Ernandes Vilson Lepaus Muller** – Empresa: Comercial Muller Ltda EPP (Sabor da Vila), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 476.387 SSP – ES e CPF nº 623.374.597-72, residente e domiciliado na Av. Cariacica, 14, Apto 201, Vila Capixaba, Cariacica/ES. - Conselheiros Titulares: **João de Paula** - Empresa: Restaurante e Pizzaria Cia das Massas Ltda (Cia das Massas), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 05.579.635-3 SSP – ES e CPF nº 627.012.237-68, residente e domiciliado na Rua Guaxupe, 1, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; **Luciano dos Reis Santos** – Empresa: Ensaio Botequim Ltda (Ensaio Botequim), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 106532211 IFP – RJ e CPF nº 081.611.667-90, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Buaiz, 230, Enseada do





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.

Suá, Vitória/ES; - **Conselheiros Suplentes:** **Jean Carlos Pancieri** - Restaurante Drink Ltda (Restaurante Drink), brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 151.4987 SSP – ES e CPF nº 080.509.277-33, residente e domiciliado na Praça Almirante Barroso, 54, 2º andar, Lacê, Colatina/ES; **Zeni da Penha Machado** – Empresa: A& Z Rotisseria Ltda (Casa do Torresmo Botequim), brasileira, união estável, empresária, portadora do RG nº 807.181 SPTC – ES e CPF nº 710.723.577-04, residente e domiciliada na Av. Eudes Scherrer de Souza, 2286, Torre B, Apto 404, Buritis Condomínio Clube, CIVIT, Serra/ES; **Júlio Cesar Martins Lemos** – Empresa: Papaguth Comercial Ltda ME (Restaurante Papaguth), brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 193.364 SSP-ES e CPF nº 394.631.847-91, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 1699, Apto 702, Praia do Canto, Vitória/ES.

Em seguida, com uso da palavra o Presidente do Conselho de Administração eleito, o Sr. Rodrigo Miguel Vervloet, saudou a todos os membros eleitos e empossados, agradecendo e convocando a todos a trabalharem em prol da entidade, fortalecendo assim o setor de alimentação fora do lar no ES.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a posse, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, foi assinada por todos os presentes.

Vitória/ES, 24 de junho de 2023.

Rodrigo Miguel Vervloet

Presidente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.



[Handwritten signature]

Regina Ribeiro de Oliveira Lima
Conselheira Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



[Handwritten signature]

José Francisco Aresi
Conselheiro Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

[Handwritten signature]

João Vitor Favero Nunes
Conselheiro Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

[Handwritten signature]

Pablo Euclides Barcelos
Conselheiro Titular do Conselho de Administração
Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbs Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29.045-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.cilnotasdevitoria.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **JOSE FRANCISCO ARESI, REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA**. Em Testemunho da verdade. Vitória ES, 23/10/2023, 17:20:43.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
Certificado digital nº 3300390039803400310082003A00540052004100. Documento assinado
Emolumento digitalmente conforme BR 406 II de 14.063/2020.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO: 24/06/2023 A 24/06/2026.



Carlos Augusto Peixoto Barbarioli
Carlos Augusto Peixoto Barbarioli

Conselheiro Titular do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Fabiano José Ongaratto
Fabiano José Ongaratto

Conselheiro Titular do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



Leonardo Barbosa
Leonardo Barbosa

Conselheiro Suplente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Bruno Uliana Guerra
Bruno Uliana Guerra

Conselheiro Suplente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urby Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29055-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilenotasevitória.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS AUGUSTO PEIXOTO BARBARIOLI, LEONARDO BARBOSA.** Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 23/10/2023, 17:21:57.

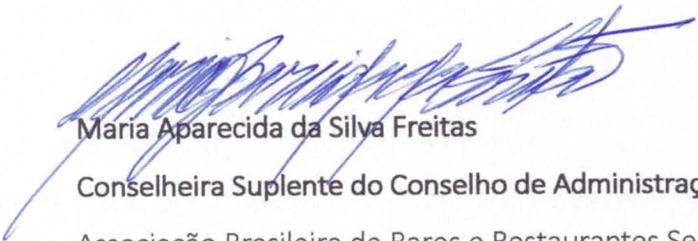


Autenticado digitalmente em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o código de verificação **8300390139008400819632003A00540052004100**. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES
E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO:
24/06/2023 A 24/06/2026.



Maria Aparecida da Silva Freitas

Conselheira Suplente do Conselho de Administração

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Membros do Conselho Fiscal



Ernandes Vilson Lepaus Muller

Presidente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



João de Paula

Membro Titular do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES



Luciano dos Reis Santos

Membro Titular do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES





ATA DE POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES
E RESTAURANTES, SECCIONAL ESPÍRITO SANTO – ABRASEL NO ES, PARA O TRIÊNIO – MANDATO:
24/06/2023 A 24/06/2026.

Jean Carlos Pancieri

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Zeni da Penha Machado

Membra Suplente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Júlio Cesar Martins Lemos

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Espírito Santo - Abrasel no ES

Andrea Vieira Miholo

Executiva e Secretária Relatora da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional
no Espírito Santo - Abrasel no ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **ANDREA VIEIRA MILHOLO**, Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 15/09/2023, 14:54:52

Jovana Azevedo Madeira - Escrevente
Selo Digital: 024661.VGB2302.38025
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66667

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 10 (dez) páginas, protocolado sob o número 104403 em data de 03/10/2023, foi averbado às folhas 187 do livro A-372 nesta Serventia, referente a 13ª averbação Ata de Posse, datada de 24 de junho de 2023 da **ABRASEL NO ES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com ato constitutivo registrado sob o número 66667 do livro A-232.

Vitória, ES, 23 de outubro de 2023.

Lorena Nunes Coutinho
Escrevente

CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.CRN2303.13194
Emolumentos: 241,02 Encargos: 72,47 Total: 313,49
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4342789

Matriz
Av. Nossa Sra. da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Estado do Espírito Santo – ABRASEL no ES, inscrito sob o CNPJ nº. 39.474.388/0001-06, com endereço a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2796, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-402 está em efetivo funcionamento, há mais de dois anos, prestando serviço desinteressado e gratuito a coletividade.

Atenciosamente,

RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886
262744

Assinado digitalmente por RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886262744
ND: C=BR; OU=CP-Brasil; OU=videoconferencia; OU=
29354084000143; OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; OU=ARDIGITALCERTY; OU=RFB e-CPF
A1; CN=RODRIGO MIGUEL VERVLOET:08886262744
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 14:07:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODRIGO VERVLOET
Presidente do Conselho de Administração
ABRASEL no ES



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Estado do Espírito Santo – ABRASEL no ES, inscrito sob o CNPJ nº. 39.474.388/0001-06, com endereço a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2796, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, que nenhum membro da diretoria desta instituição recebe salário ou outra remuneração, exercendo assim todas as atividades de forma gratuita, inclusive com vedação estatutária (art. 59 do estatuto social).

Atenciosamente,

RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886
262744

Assinado digitalmente por RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886262744
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29354084000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RODRIGO MIGUEL VERVLOET:08886262744
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.12.04 14:07:27-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODRIGO VERVLOET
Presidente do Conselho de Administração
ABRASEL no ES



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional no Estado do Espírito Santo – ABRASEL no ES, inscrito sob o CNPJ n°. 39.474.388/0001-06, com endereço a Av. Nossa Senhora da Penha n° 2796, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, se obriga a publicar anualmente a demonstração da receita obtida e das despesas realizadas no ano anterior.

Atenciosamente,

RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886
262744

Assinado digitalmente por RODRIGO MIGUEL
VERVLOET:08886262744
AND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=2626408400143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=AR DIGITAL CERT, OU=RFB e CPF A1, CN=RODRIGO
MIGUEL VERVLOET:08886262744
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 14:07:43 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RODRIGO VERVLOET
Presidente do Conselho de Administração
ABRASEL no ES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.474.388/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2020	
NOME EMPRESARIAL ABRASEL NO ES - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRASEL-ES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NUMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 1508	
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICIPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTER@SINDBARES.COM.BR	TELEFONE (27) 3038-1271		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **11:46:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003400310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.